



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
SISTEMA DE PROTECÇÃO SOCIAL

# 3º BOLETIM ESTATÍSTICO

## sobre Protecção Social



2020

## FICHA TÉCNICA

---

**Título:** 3º Boletim Estatístico Sobre Protecção Social

**Coordenador de Produção:** Ministério do Trabalho e Segurança Social  
Direcção Nacional de Observação do Mercado do Trabalho  
Maputo: Moçambique

**Editor:** Célio Langa  
Maputo - Moçambique

**Elaboração:** Ângelo Tivane, Célio Langa, Fabião Mundlovo, Gito Mataba, José Cardoso, José Handela e Marcos Muianga.

**Revisão e controlo de qualidade:** Rubén Vicente (OIT), Vanádio Monteiro (OIT), Luis Cotinguiba (OIT)

**Colaboração:** Ministério do Trabalho e Segurança Social (MITSS)  
Ministério do Género, Criança e Acção Social (MGCAS)  
Ministério da Economia e Finanças (MEF)  
Instituto Nacional de Acção Social (INAS, IP)  
Instituto Nacional de Estatística (INE)  
Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)  
Instituto Nacional de Segurança Social (INSS)  
Organização Internacional do Trabalho (OIT)

**Grafismo:** Gito Mataba

**Apoio Técnico e Financeiro:** OIT - Moçambique

**Imagem de capa:** UN Mozambique/2020/Helvisney Cardoso

**Tiragem:** 200 Exemplares

**Difusão:** OIT - Moçambique

© 2021

Este boletim foi realizado com o apoio do projeto ACTION/Portugal de reforço dos sistemas de protecção social nos PALOP e Timor-Leste, financiado pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de Portugal.



**3º BOLETIM  
ESTATÍSTICO**  
sobre Protecção  
Social 2020

# Lista de Acrónimos

ADIGR	Apoio ao Desenvolvimento de Iniciativas de Geração de Rendimentos
AF	Agregados Familiares
B.PART	Bónus de Participação
BRS	Bónus de Reinserção Social
CAV	Centro de Apoio à Velhice
FADM	Forças Armadas de Moçambique
HIV	Vírus de Imunodeficiência Humana
INAS, IP	Instituto Nacional de Acção Social, Instituto Público
INE	Instituto Nacional de Estatística
NPS	Instituto nacional de Providência Social
INSS	Instituto nacional de Segurança Social
INV	Invalidez
MEF	Ministério de Economia e Finanças
MGCAS	Ministério do Género, Criança e Acção Social
MITSS	Ministério do Trabalho e Segurança Social
MT	Metical
OE	Orçamento do Estado
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PASD	Programa Apoio Social Directo
PASP	Programa Acção Social Produtiva
PES	Plano Económico e Social
ProSAS	Programa Serviços de Acção Social
PAUS	Programa de Atendimento em Unidades Sociais
PSSB	Programa Subsídio Social Básico
REF	Reforma
SAN	Sangue
SOB	Sobrevivência
SSO	Segurança Social Obrigatória
SSB	Segurança Social Básica
SSC	Segurança Social Complementar
TCO	Trabalhadores por conta de outrem
TCP	Trabalhadores por conta própria
TP	Trabalhos Públicos
TPI	Trabalhos Públicos Inclusivos

# Índice

## Sumário executivo

<b>Introdução</b> .....	<b>1</b>
<b>1. População segundo características seleccionadas</b> .....	<b>2</b>
<b>2. Protecção Social em Moçambique</b> .....	<b>5</b>
2.1. Segurança Social Obrigatória (regime contributivo).....	5
2.1.1. Segurança Social Obrigatória gerida pelo INPS .....	5
2.1.2. Segurança Social Obrigatória gerida pelo INSS .....	6
2.2. Segurança Social Básica (regime não contributivo) .....	6
<b>3. Resultados alcançados</b> .....	<b>7</b>
3.1. Segurança Social Obrigatória (regime contributivo).....	8
3.1.1. Segurança Social Obrigatória gerida pelo INPS .....	8
3.1.2. Segurança Social Obrigatória gerida pelo INSS .....	9
3.2. Segurança Social Básica (regime não contributivo) .....	16
3.2.1 Programa Subsídio Social Básico (PSSB) .....	19
3.2.2 Programa Apoio Social Directo (PASD).....	21
3.2.3 Programa Assistência nas Unidades Sociais (PAUS).....	22
3.2.4 Programa Acção Social Produtiva (PASP) .....	22
3.2.5 Programa Serviços de Acção Social (ProSAS) .....	24
3.2.6 Orçamento do Estado para programa no Regime Geral Público não contributivo.....	25
<b>4. Protecção social no âmbito da COVID-19</b> .....	<b>28</b>
<b>5. Conclusões</b> .....	<b>31</b>
<b>Glossário</b> .....	<b>33</b>
<b>Anexos</b> .....	<b>36</b>
<b>Referências bibliográficas</b> .....	<b>32</b>

# Índice de Gráficos e Figuras

Gráfico 1: Despesa média mensal por agregado e per capita por área, 2014/15 (em meticais) .....	3
Gráfico 2: Despesas por estratos, 2014/15 (em meticais) .....	4
Gráfico 3: Distribuição percentual de pensionistas por tipo, 2020.....	8
Gráfico 4: Distribuição percentual do efectivo de pensionistas do Estado por tipo de pensão, 2020 .....	9
Gráfico 5: Distribuição percentual de trabalhadores por conta de outrem inscritos no sistema de segurança social por sexo, 2020 .....	10
Gráfico 6: Evolução de inscrição de trabalhadores por conta de outrem no INSS de 2015 a 2020 .....	10
Gráfico 7: Distribuição percentual de prestações monetárias de curto prazo pagas por tipo de subsídio, 2020.....	13
Gráfico 8: Distribuição percentual de prestação monetária de longo prazo por tipo de pensão, 2020.....	13
Gráfico 9: Distribuição percentual dos valores pagos por tipo de subsídio, 2020.....	14
Gráfico 10: Distribuição percentual dos valores pagos por tipo de prestação monetária de longo prazo, 2020.....	15
Gráfico 11: Distribuição percentual de beneficiários do INAS, IP por programa, 2020.....	17
Gráfico 12: Percentagem de beneficiários do Sistema de Segurança Social Básica por província, 2020.....	18
Gráfico 13: Distribuição dos beneficiários do INAS, IP por tipo de benefício, 2020 .....	18
Gráfico 14: Distribuição percentual dos beneficiários do INAS,IP por Sexo, 2020 .....	19
Gráfico 15: Percentagem de beneficiários atendidos pelo PSSB por sexo e província, 2020 .....	20
Gráfico 16: Distribuição percentual de beneficiários assistidos por sexo e província no PASD, 2020 .....	21
Gráfico 17: Distribuição percentual de beneficiários assistidos pelo PASD por componente, 2020 .....	21
Gráfico 18: Beneficiários atendidos pelo PAUS por província, 2020.....	22
Gráfico 19: Distribuição percentual de Beneficiários assistidos pelo PASP por província e sexo, 2020 .....	23
Gráfico 20: Percentagem de beneficiários assistidos pelo PASP por província, 2020 .....	23
Gráfico 21: Percentagem de beneficiários assistidos pelo PASP por província e sexo, 2020 .....	24
Gráfico 22: Beneficiários atendidos pelo ProSAS por sexo, 2020 .....	24
Gráfico 23: Orçamento para os programas de protecção social básica, 2016-2020 .....	25
Gráfico 24: Fontes de recurso para os programas de protecção social básica, 2020.....	26
Gráfico 25: Distribuição percentual do orçamento alocado aos programas de protecção social básica, 2020 .....	26
Gráfico 26: Percentagem do orçamento alocado aos programas de protecção social básica por província, 2020 ....	26
Gráfico 27: Distribuição percentual do orçamento do PASD .....	27
Gráfico 28: Beneficiários inscritos no PASD-PE no âmbito da COVID-19, por província .....	29
Gráfico 29: Número total de beneficiários atendidos no PSSB por sexo e província, 2020 .....	37



# Índice de Quadros

Quadro 1: Tamanho da população por sexo e pobreza segundo província, 2020 .....	2
Quadro 2: População por sexo segundo grupos de idade, 2020 .....	3
Quadro 3: Prevalência de privação por indicador, 2014/15 .....	4
Quadro 4: Benefícios concedidos pelo INPS.....	5
Quadro 5: Benefícios concedidos pelo INSS.....	6
Quadro 6: Segurança social básica (regime não contributivo) .....	7
Quadro 7: Distribuição de casos de prestações monetárias de curto prazo por tipo de regime segundo a entidade responsável .....	7
Quadro 8: Distribuição de casos de prestações monetárias de longo prazo por tipo de regime segundo a entidade responsável .....	7
Quadro 9: Distribuição do efectivo de pensionistas do Estado, por sexo segundo província, 2020.....	8
Quadro 10: Trabalhadores por conta de outrem inscritos, acumulados e activos por província, 2020 .....	9
Quadro 11: Trabalhadores por conta de outrem inscritos no INSS, por província, de 2015 a 2020 .....	11
Quadro 12: Trabalhadores por conta própria inscritos, activos e acumulados por província, 2020 .....	11
Quadro 13: Manutenção voluntária de inscritos, activos e acumulados por província, 2020 .....	12
Quadro 14: Prestações pagas por tipo de subsídio segundo província, 2020 .....	12
Quadro 15: Prestações monetárias de longo prazo pagas por tipo, segundo província, 2020 .....	13
Quadro 16: Valores pagos por tipo de subsídio segundo província, 2020 .....	14
Quadro 17: Valores pagos por tipo de pensão segundo província, 2020 .....	15
Quadro 18: Segurança social básica (regime não contributivo) .....	16
Quadro 19: Programas assistidos por INAS, IP segundo província, 2020 .....	17
Quadro 20: Beneficiários atendidos pelo PSSB segundo província por sexo, 2020 .....	19
Quadro 21: Beneficiários do PSSB segundo chefe do agregado familiar, 2020 .....	20
Quadro 22: Dotações orçamentais para os programas de protecção social básica, 2020 .....	25
Quadro 23: Beneficiários do PASD-PE no âmbito da COVID-19 .....	29
Quadro 24: Efectivo de pensionistas por tipo de pensão segundo província, em 2020 .....	34
Quadro 25: Efectivo de pensionistas por sexo segundo província, em 2020.....	34
Quadro 26: Casos pagos por tipo de subsídio segundo província, 2020.....	34
Quadro 27: Casos pagos por tipo de pensão segundo província, 2020.....	35
Quadro 28: Beneficiários assistidos no PASP por província e sexo, 2020.....	35
Quadro 29: Transferências monetárias através do PSSB e PASP segundo província, 2020 .....	35
Quadro 30: Assistência aos beneficiários do PASD por componente segundo província, 2020.....	36
Quadro 31: Assistência nas Unidades Sociais através do PAUS segundo província, 2020 .....	36
Quadro 32: Serviços Sociais através do ProSAS segundo província, 2020.....	36
Quadro 33: Beneficiários de todos programas do INAS segundo província, 2020 .....	37

# Sumário Executivo

---

Esta terceira edição do “Boletim Estatístico Sobre Protecção Social de Moçambique” apresenta estatísticas consolidadas sobre as actividades realizadas em 2020 pelas instituições públicas de protecção social de Moçambique. A presente informação é o resultado da colaboração interinstitucional do Ministério do Trabalho e Segurança Social (MITSS), Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), Ministério do Género, Criança e Acção Social (MGCAS), Instituto Nacional de Acção Social (INAS, IP), Ministério da Economia e Finanças (MEF), Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e Instituto Nacional de Estatística (INE), e com o apoio técnico e financeiro da Organização Internacional do Trabalho em Moçambique (OIT).

Em Moçambique, a Lei de Base da Protecção Social, 4/2007, define que a segurança social está estruturada em três pilares: a Segurança Social Obrigatória (SSO), a Segurança Social Básica (SSB) e a Segurança Social Complementar (SSC). A SSO (contributiva) está a cargo do MEF, através do INPS e do MITSS através do INSS. A SSB (não contributiva), está a cargo do MGCAS, sendo que o mesmo implementa programas através do seu braço executor de assistência social directa às pessoas em situação de pobreza e vulnerabilidade, o INAS, IP. A SSC abrange, com carácter facultativo, as pessoas inscritas no sistema de SSO, com vista a reforçar as suas prestações.

A periodicidade da publicação é anual, e pretende possibilitar o acesso aos dados estatísticos seleccionados do sistema de protecção social em Moçambique de maneira fácil, promovendo o seu uso para orientar as estratégias e políticas nacionais, melhorar a cobertura do sistema de protecção social, a sua eficiência e o impacto dos programas em benefício da população moçambicana, de acordo com a Recomendação (nº 202) da OIT sobre pisos de protecção social, 2012.

Por forma a enriquecer a análise sobre o impacto da protecção social na redução da pobreza, a equipa passa a contar, a partir desta edição, com o apoio de um membro integrante do MEF.

Dada a excepcionalidade trazida pela pandemia global, a presente edição traz um capítulo especial com questões gerais relativas ao impacto da COVID-19 sobre os trabalhadores activos no INSS e as populações vulneráveis sob alçada do INAS, IP, e apresenta as actividades realizadas pelo Governo através do MGCAS, INAS, IP e INSS para mitigar os impactos socioeconómicos negativos da pandemia nas comunidades.





©UN Mozambique/H Cardoso

## Introdução

Esta edição apresenta estatísticas das actividades desenvolvidas durante o período de Janeiro a Dezembro de 2020 com base em relatórios das instituições públicas de protecção social e procurando abordar de forma estatística as metas alcançadas, os constrangimentos enfrentados na implementação, bem como as conclusões e perspectivas que estes sectores deverão observar nos próximos exercícios económicos anuais. Espera-se que a informação disponibilizada contribua para a tomada de decisões políticas, com suporte das academias e da sociedade civil, em prol de um sistema de protecção social cada vez mais abrangente e eficaz.

À luz da Lei nº4/2007, de 7 de Fevereiro, o Sistema de Protecção Social em Moçambique estrutura-se em três pilares, designadamente a SSB, a SSO, e a SSC. No entanto, retrata-se aqui apenas os dois primeiros pilares, sendo o boletim estruturado da seguinte forma: apresentação do sumário executivo, a introdução, a projecção da população de 2020 em Moçambique<sup>1</sup> os resultados alcançados no sistema de protecção social em 2020, tanto no regime contributivo como no não contributivo, e finalmente, as conclusões e os constrangimentos enfrentados actualmente a nível de ambos os regimes.

---

1. As projecções da população de 2020 tem como fonte o Instituto Nacional de Estatística (INE), que tem como base os dados do censo da população realizado em 2017.



# 1. População segundo características seleccionadas

As projecções oficiais elaboradas pelo INE estimam que Moçambique contou com cerca de 30 milhões de habitantes em 2020, dos quais 48,2% homens e 51,8% mulheres (Quadro 1).

As províncias de Nampula e Zambézia são as mais populosas, com cerca de 6.1 e 5.5 milhões de habitantes, respectivamente, equivalendo a pouco mais de 39,1% da população total do País. As duas províncias acima referidas têm a incidência de pobreza de 57,1% e 56,5%, respectivamente. As províncias de Inhambane, Gaza, e Maputo Cidade, com cerca de 1.5, 1.4 e 1.1 milhões de habitantes, respectivamente, representam as províncias com menor população, correspondendo no seu todo 13,6% do total da população, e apresentando respectivamente 48,6%, 51,2% e 11,6% de incidência de pobreza.

**QUADRO 1 Tamanho da população por sexo e pobreza segundo província, 2020**

Província	Total	Homem	Mulher	Total (%)	Incidência de pobreza (2014/5)	População pobre estimada (2014/5)
<b>País</b>	<b>30.066.648</b>	<b>14.501.196</b>	<b>15.565.452</b>	<b>100,0</b>	<b>46,1</b>	<b>13.860.725</b>
Niassa	1.998.266	969.134	1.029.132	6,6	60,6	1.210.949
Cabo Delgado	2.525.416	1.226.849	1.298.567	8,4	44,8	1.131.386
Nampula	6.183.863	3.014.653	3.169.210	20,6	57,1	3.530.986
Zambézia	5.567.252	2.677.479	2.889.773	18,5	56,5	3.145.497
Tete	2.900.213	1.423.794	1.476.419	9,6	31,8	922.268
Manica	2.114.507	1.017.547	1.096.960	7,0	41,0	866.948
Sofala	2.457.828	1.194.168	1.263.660	8,2	44,2	1 086.360
Inhambane	1.531.959	707.423	824.536	5,1	48,6	744.532
Gaza	1.445.896	657.230	788.666	4,8	51,2	740.299
Maputo Província	2.216.460	1.066.608	1.149.852	7,4	18,9	418.911
Maputo Cidade	1.124.988	546.311	578.677	3,7	11,6	130.499

Fonte: INE, *Projecções Anuais da População Total, Urbana e Rural, 2017: 2050*  
*Pobreza e bem-estar em Moçambique: Quarta Avaliação Nacional, 2016*



Moçambique é constituído por uma maioria jovem, onde a faixa etária de 0-14 anos concentra maior número de pessoas com 45,8% da população, seguida da faixa dos 15-24 anos com 19,9%, enquanto que as pessoas com 60 anos e mais correspondem a 4,7% da população total (Quadro 2).

#### QUADRO 2 População por sexo segundo grupos de idade, 2020

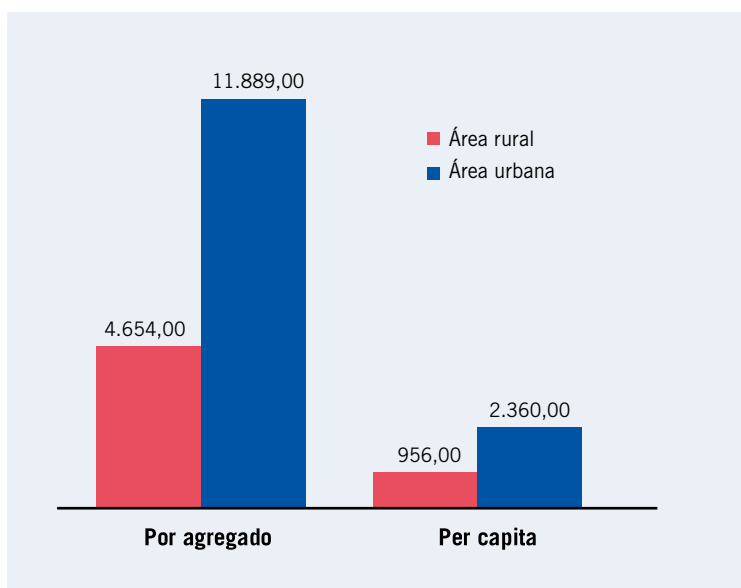
Idade	Total	Homem	Mulher
<b>País</b>	<b>30.066.648</b>	<b>14.501.196</b>	<b>15.565.452</b>
Total	100,0	100,0	100,0
0: 14	45,8	47,4	44,3
15: 24	19,9	19,7	20,0
25: 34	13,1	12,4	13,7
35: 49	12,1	11,7	12,5
50: 54	2,5	2,4	2,6
55: 59	1,9	1,8	1,9
60: 64	1,4	1,4	1,5
65 e +	3,3	3,1	3,6

Fonte: INE, Projeções Anuais da População Total, Urbana e Rural, 2017: 2050

**45,8%**  
da população é  
jovem com idades  
entre 0-14 anos

Segundo o relatório do Inquérito ao Orçamento Familiar (2014/15), existem discrepâncias entre as despesas médias mensais nas áreas de residência rural e urbana. A despesa média por agregado na área urbana (11.889,00 MT) é quase três vezes superior à da área rural (4.654,00 MT), o mesmo verifica-se na despesa média per capita, onde na área urbana o gasto médio por pessoa é 2.360,00 MT e na rural é 956,00 MT.

#### GRÁFICO 1 Despesa média mensal por agregado e per capita por área, 2014/15 (em meticais)

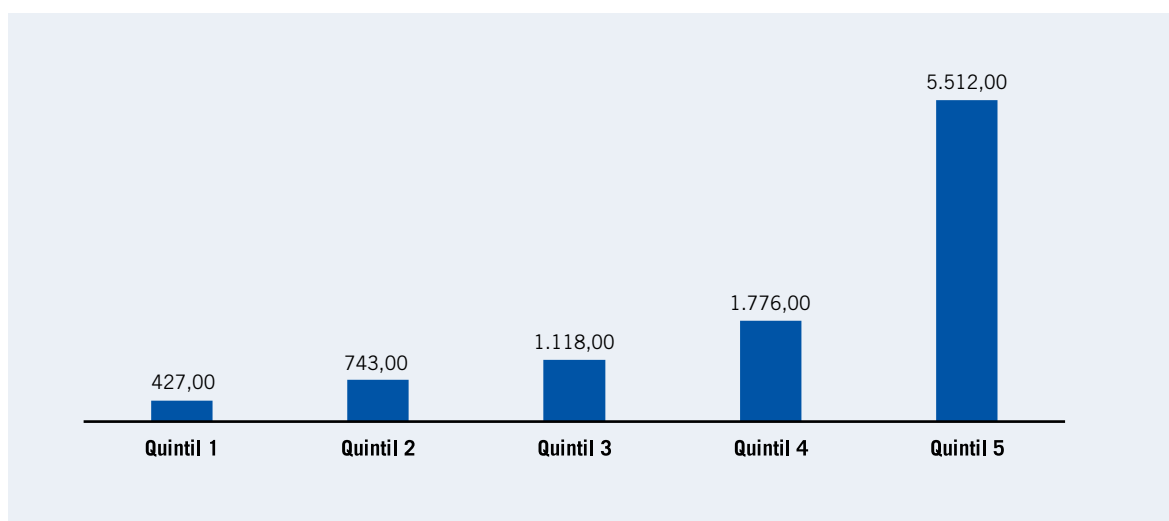


Fonte: INE, Relatório Final do Inquérito ao Orçamento Familiar: IOF: 2014/15.

**956 MT**  
é a despesa média  
por pessoa nas  
áreas rurais por mês

A partir da análise estratificada em quintis<sup>2</sup> (níveis) de despesa, observa-se que a capacidade de despesa até ao segundo quintil é inferior a 1.000,00 meticais por mês e que o 4º nível/estrato de despesa é muito inferior ao 5º nível (aproximadamente três vezes inferior), conforme pode se constatar no Gráfico 2.

**GRÁFICO 2 Despesas por estratos, 2014/15 (em meticais)**



Fonte: INE, Relatório Final do Inquérito ao Orçamento Familiar: IOF: 2014/15.

O Quadro 3 apresenta a prevalência de privação por indicadores de acesso a serviços básicos nas diferentes regiões do País, onde pode-se observar a incidência dos níveis de privação. Quanto mais próximo de 1, maior a privação; quanto mais próximo de 0, menor a privação e portanto melhores as condições de vida da população. A região Sul é a menos privada em termos de indicadores de bem-estar apresentados. Já a região Norte apresenta maiores níveis de privação nos indicadores de bem-estar, com a excepção de indicadores como o acesso electricidade e as condições de saneamento seguro, no qual a região Centro apresenta maiores níveis de privação.

**QUADRO 3 Prevalência de privação por indicador, 2014/15**

Zona	Educação	Água potável
Norte	0.431	0.579
Centro	0.351	0.541
Sul	0.119	0.204
Zona	Cobertura de casa	Electricidade
Norte	0.771	0.798
Centro	0.657	0.828
Sul	0.152	0.439
Zona	Saneamento seguro	Bens duráveis
Norte	0.793	0.554
Centro	0.8	0.597
Sul	0.443	0.246

Fonte: Quarta Avaliação Nacional da Pobreza, 2016.



©UN Mozambique/H Cardoso

<sup>2</sup> Quintil e um índice de riqueza que expressa as desigualdades na distribuição de rendimentos entre os agregados familiares



## 2. Protecção social em Moçambique

### 2.1 Segurança Social Obrigatória (regime contributivo)

A segurança social obrigatória em Moçambique compreende os regimes dos trabalhadores do sector privado, designadamente os trabalhadores por conta de outrem (TCO) e os trabalhadores por conta própria (TCP), geridos pelo INSS; funcionários e agentes do Estado, gerido pelo INPS; e o regime dos trabalhadores do Banco de Moçambique.

Este sistema visa garantir a subsistência dos trabalhadores nas situações de falta ou redução da capacidade para o trabalho, familiares sobreviventes em caso de morte dos referidos trabalhadores, bem como conferir condições suplementares de sobrevivência, segundo elucida o artigo nº 2 da Lei nº 04/2007 de 7 de Fevereiro.

#### 2.1.1 Segurança Social Obrigatória Gerida pelo INPS

O sistema de Segurança Social Obrigatória gerido pelo INPS, abrange a previdência social dos funcionários das instituições públicas, deputados e forças armadas de Moçambique. Este sistema é regido pela Lei 10/2017 de 1 de Agosto relativa ao Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado, pelo Decreto 48/2002 de 26 de Dezembro referente ao regulamento de sistema de previdência e segurança social dos deputados, e pelo Decreto 3/86 de 25 de Junho, que estabelece as normas que regem a constituição e o pagamento de pensões aos antigos combatentes.

#### QUADRO 4 Benefícios concedidos pelo INPS

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aposentação</li> <li>• Aposentação voluntária</li> <li>• Aposentação obrigatória</li> <li>• Aposentação extraordinária</li> <li>• Aposentação extraordinária para dirigentes do Estado</li> <li>• Aposentação extraordinária para militares</li> <li>• Aposentação por incapacidade</li> <li>• Pensão de sobrevivência</li> <li>• Pensão de sangue</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pensão por serviços excepcionais e relevantes prestados ao país</li> <li>• Assistência médica e medicamentosa para os funcionários do Estado</li> <li>• Subsídio por morte</li> <li>• Subsídio de funeral</li> <li>• Suplemento de vencimentos</li> <li>• Licença de parto</li> <li>• Licença em casos de doenças crónico-degenerativas e mentais</li> </ul>

Fonte: INPS

### 2.1.2 Segurança Social Obrigatória Gerido pelo INSS

Quanto ao regime dos trabalhadores do sector privado, são abrangidos pelo sistema de Segurança Social Obrigatória os TCO e TCP, nacionais e estrangeiros, residentes em território nacional, bem como os familiares a seu cargo. Podem também ser abrangidos pelo sistema os moçambicanos que trabalham no estrangeiro desde que, para o efeito, tenham sido celebrados acordos sobre a matéria, ou adiram ao regime dos TCP de acordo com o nº 2 do artigo nº 18 da Lei nº 04/2007 de 7 de Fevereiro.

Nos termos do artigo 19 da Lei nº 04/2007 de 7 de Fevereiro, a Segurança Social Obrigatória compreende as prestações nas eventualidades de doença, maternidade, invalidez, velhice e morte.

#### QUADRO 5 Benefícios concedidos pelo INSS

Benefícios concedidos	Regimes abrangidos
a. Subsídio por doença; b. Subsídio de internamento hospitalar; c. Subsídio de maternidade; d. Subsídio por morte; e. Subsídio de funeral; f. Pensão por velhice; g. Pensão por invalidez; h. Pensão de sobrevivência.	TCO: Trabalhadores por conta de outrem TCP: Trabalhadores por conta própria

Fonte: INSS

## 2.2 Segurança Social Básica (regime não contributivo)

Em Moçambique, o MGCAS, através do seu braço executor, o INAS, IP, tem envidado esforços na implementação de programas de assistência social directa às pessoas em situação de pobreza e vulnerabilidade.

Sob orientação da Estratégia Nacional de Segurança Social Básica (ENSSB II) 2016-2024, o INAS, IP tem sob sua alçada cinco programas, nomeadamente: o Programa Subsídio Social Básico (PSSB), o Programa Acção Social Produtiva (PASP), o Programa Apoio Social Directo (PASD), o Programa de Atendimento em Unidades Sociais (PAUS) e o Programa Serviços de Acção Social (ProSAS) (Quadro 6).

#### QUADRO 6 Segurança Social Básica (regime não contributivo)

##### Segurança Social Básica (MGCAS/INAS,IP)

Tipo de Assistência		Programa
1	Transferências monetárias	PSSB e PASP
2	Cabaz Alimentar	PASD
3	Meios de compensação	PASD
4	Substituto do leite materno	PASD
5	Pós-Emergência (transferências monetárias de curto prazo)	PASD-PE
6	Atendimento em Unidades Sociais	PAUS
7	Orientação e reunificação familiar	ProSAS

Fonte: INAS





### 3. Resultados alcançados

Em termos globais, nos dois regimes (contributivo e não contributivo) foram atribuídas 944.101 prestações, sendo 190.185 casos de prestações temporárias e 753.916 de prestações de longo prazo (Quadro 7 e 8).

A categoria “outros” se refere a pessoas pertencentes a agregados familiares em situação de pobreza e vulnerabilidade cujas transferências sociais são concedidas mediante a prestação de serviços por parte dos beneficiários a exemplo dos que prestam trabalhos públicos.

**QUADRO 7** Distribuição de casos de prestações monetárias de curto prazo por tipo de regime segundo a entidade responsável

Entidade	Doença	Maternidade	Morte	Inserção Social	Subsídio de Infância	Apoio Pós-Emergência	Outros	Total
<b>Total</b>	<b>19.633</b>	<b>3.704</b>	<b>3.861</b>	<b>2.414</b>	<b>15.770</b>	<b>19.693</b>	<b>125.110</b>	<b>190.185</b>
INSS	6.409	3.704	3.861	-	-	-	-	13.974
INPS	-	-	-	-	-	-	-	-
INAS	13.224	-	-	2.414	15.770	19.693	125.110	176.211

Fonte: INSS; INPS; INAS, IP, 2021

No quadro acima, a inserção social significa o regresso do beneficiário ao seu próprio agregado familiar ou a sua integração num agregado familiar substituto. Quanto aos que tiveram prestações por doença através do INAS,IP, este grupo é constituído por diversos beneficiários assistidos que se encontram na situação de acamados.

**QUADRO 8** Distribuição de casos de prestações monetárias de longo prazo por tipo de regime segundo a entidade responsável segundo a entidade responsável

Entidade	Velhice	Invalidez	Sobrevivência	Inserção Social	Total
<b>Total</b>	<b>475.078</b>	<b>114.100</b>	<b>117.711</b>	<b>47.027</b>	<b>753.916</b>
INSS	34.749	1.490	62.147	-	98.386
INPS	35.125	87.017	40.479	47.027	209.648
INAS	405.204	25.593	15.085	-	445.882

Fonte: INSS; INPS; INAS, IP, 2021

## 3.1 Segurança Social Obrigatória (regime contributivo)

### 3.1.1 Segurança Social Obrigatória gerida pelo INPS

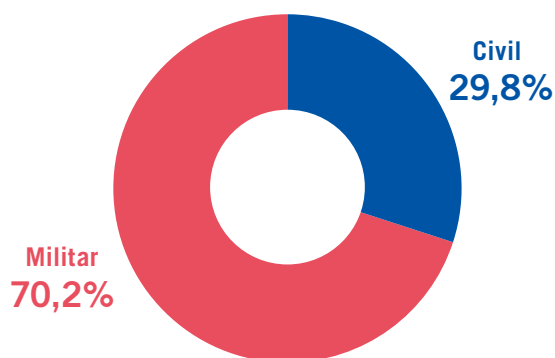
O efectivo dos pensionistas e rendistas do Estado, na base das respectivas pensões até 31 de Dezembro de 2020, foi de 209.648. Deste total, 147.222 são militares (dentre os quais 85.314 de sexo masculino e 61.908 do sexo feminino) e 62.426 civis (dentre os quais 26.814 de sexo masculino e 35.612 de sexo feminino) (Quadro 9 e Gráfico 3).

Comparado com o ano 2019, houve crescimento global de 3,1% do efectivo de pensionistas e rendistas do Estado se comparado ao período anterior.

O efectivo de pensionistas militares em relação ao período de 2019, cresceu 3,7%, resultado do INPS ter assumido as pensões dos antigos combatentes a partir de 2018, que passaram a ser geridos como pensões e não como despesas recorrentes do Orçamento Geral do Estado.



**GRÁFICO 3** Distribuição percentual de pensionistas por tipo, 2020



Fonte: INPS, 2021

**QUADRO 9** Distribuição do efectivo de pensionistas do Estado, por sexo segundo província, 2020

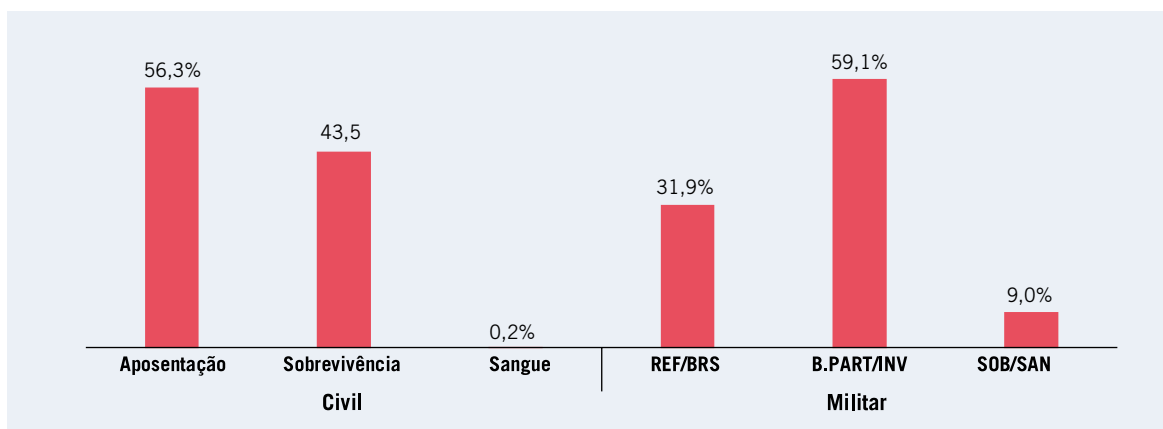
Província	Total			Civil			Militar		
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
<b>País</b>	<b>112.128</b>	<b>97.520</b>	<b>209.648</b>	<b>26.814</b>	<b>35.612</b>	<b>62.426</b>	<b>85.315</b>	<b>61.907</b>	<b>147.222</b>
Niassa	9.132	6.291	15.423	1.283	1.417	2.700	7.849	4.874	12.723
Cabo Delgado	22.425	25.540	47.965	1.018	985	2.003	21.408	24.554	45.962
Nampula	12.432	4.514	16.946	3.806	2.283	6.089	8.627	2.230	10.857
Zambézia	7.147	4.380	11.527	1.616	1.716	3.332	5.531	2.664	8.195
Tete	8.148	7.316	15.464	1.272	1.667	2.939	6.876	5.649	12.525
Manica	9.075	7.903	16.978	1.661	1.936	3.597	7.413	5.968	13.381
Sofala	7.659	9.842	17.501	1.977	3.473	5.450	5.683	6.368	12.051
Gaza	5.155	4.006	9.161	1.384	2.298	3.682	3.771	1.708	5.479
Inhambane	5.942	2.713	8.655	1.913	2.070	3.983	4.030	642	4.672
Maputo Província	4.834	3.503	8.337	810	1.602	2.412	4.024	1.901	5.925
Maputo Cidade	20.179	21.512	41.691	10.076	16.163	26.239	10.103	5.349	15.452

Fonte: INPS, 2021

A maior parte da pensão dos civis é por aposentação, correspondendo a 56,3% do total dos pensionistas do Estado, seguido por sobrevivência com 43,5% e sangue com 0,2%.

Em relação aos pensionistas militares, a maior parte se refere a bónus de participação com 59,1%, seguido de reforma/bónus de reinserção social com 31,9% e sangue com 9,0% (Gráfico 4).

**GRÁFICO 4 Distribuição percentual do efectivo de pensionistas do Estado por tipo de pensão, 2020**



Fonte: INPS, 2021

Legenda: REF/BRS- reforma por benefício de reinserção social; B.PART- Bónus de participação; SOB/SAN- Sobrevivência/Sangue;

### 3.1.2. Segurança Social Obrigatória gerida pelo INSS

São abrangidos por este regime, os TCO nacionais e estrangeiros independentemente do sector económico em que exercem a sua actividade, mesmo que o trabalho seja a tempo parcial, incluindo os períodos probatórios e de estágio laboral remunerado.

No ano de 2020, foram inscritos 76.045 TCO, dos quais a maioria em Maputo Província e a minoria em Niassa, com 12.567 e 3.073, respetivamente, o que corresponde a 16,5% e 4,0% do total dos trabalhadores inscritos.

Em termos de número de TCO acumulados desde 1990, o INSS inscreveu um total de 1.628.204 trabalhadores, conforme apresenta o Quadro 10.

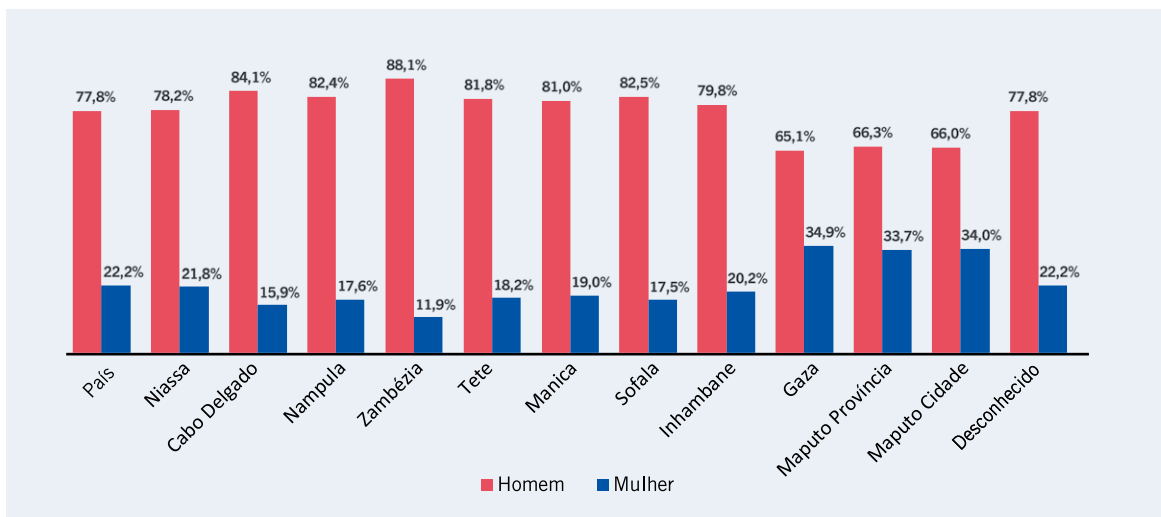
**QUADRO 10 Trabalhadores por conta de outrem inscritos, acumulados e activos por província, 2020**

Província	Inscritos			Acumulados			Activos		
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
<b>País</b>	<b>59.131</b>	<b>16.914</b>	<b>76.045</b>	<b>1.334.839</b>	<b>293.365</b>	<b>1.628.204</b>	<b>348.649</b>	<b>108.488</b>	<b>457.137</b>
Niassa	2.403	670	3.073	42.410	6.890	49.300	8.406	1.600	10.006
Cabo Delgado	3.717	700	4.417	45.892	6.770	52.662	13.963	2.749	16.712
Nampula	5.861	1.252	7.113	124.912	18.977	143.889	34.161	6.710	40.871
Zambezia	9.157	1.238	10.395	102.863	14.978	117.841	12.136	10.032	22.168
Tete	3.769	837	4.606	96.362	13.855	110.217	28.926	4.761	33.687
Manica	3.377	791	4.168	95.947	14.351	110.298	19.508	3.385	22.893
Sofala	9.797	2.084	11.881	203.005	26.641	229.646	50.821	10.472	61.293
Inhambane	5.087	1.292	6.379	70.642	15.399	86.041	15.358	4.651	20.009
Gaza	2.093	1.123	3.216	60.946	20.625	81.571	12.673	5.517	18.190
Maputo Província	8.335	4.232	12.567	230.613	73.590	304.203	65.555	25.156	90.711
Maputo Cidade	4.848	2.499	7.347	260.560	81.093	341.653	87.049	33.428	120.477
Desconhecido	687	196	883	687	196	883	93	27	120

Fonte: INSS, 2021

Relativamente à distribuição por sexo, do total dos TCO inscritos na segurança social obrigatória em 2020 no país, somente 22,2% são mulheres. O Gráfico 5 indica claramente a predominância dos homens em relação às mulheres em todas as províncias, com destaque para a província da Zambézia, que apresenta a proporção de mulheres inscritas mais baixa com apenas 11,9% e a de Gaza, que apresenta a proporção mais alta de mulheres inscritas, correspondentes a 34,9%.

**GRÁFICO 5** Distribuição percentual de trabalhadores por conta de outrem inscritos no sistema de segurança social por sexo, 2020

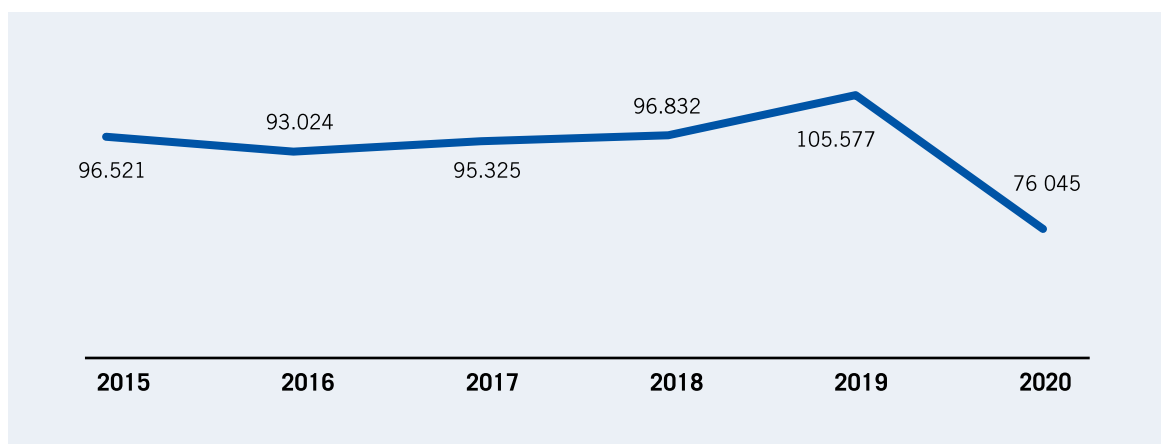


Fonte: INSS, 2021

### 3.1.2.1. Evolução da inscrição dos beneficiários nos últimos 6 anos

Nos últimos seis anos, foram inscritos no sistema de segurança social obrigatória gerido pelo INSS, um total de 563.324 trabalhadores (Quadro 11). O maior desempenho em termos de inscrição foi verificado em 2019, com 105.577 de beneficiários inscritos (Gráfico 6). De uma forma global, a Delegação de Maputo Província representa a que mais contribuiu neste desempenho de 2015 à 2020, com 97.502 (17,3%) trabalhadores inscritos, seguida de Sofala com 86.463 (15,3%) do total dos inscritos.

**GRÁFICO 6** Evolução de inscrição de trabalhadores por conta de outrem no INSS de 2015 a 2020



Fonte: INSS, 2021

**QUADRO 11 Trabalhadores por conta de outrem inscritos no INSS, por província, de 2015 a 2020**

Delegação	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
<b>País</b>	<b>96.521</b>	<b>93.024</b>	<b>95.325</b>	<b>96.832</b>	<b>105.577</b>	<b>76.045</b>	<b>563.324</b>
Niassa	2.520	3.202	3.749	4.169	4.944	3.073	21.657
Cabo Delgado	6.877	4.372	3.705	5.183	4.748	4.417	29.302
Nampula	11.769	9.178	10.297	9.824	9.347	7.113	57.528
Zambézia	6.832	6.579	7.427	7.695	12.336	10.395	51.264
Tete	7.505	6.810	6.813	7.462	7.053	4.606	40.249
Manica	8.274	10.656	13.795	5.938	5.512	4.168	48.343
Sofala	15.743	15.561	14.490	15.007	13.781	11.881	86.463
Inhambane	4.310	4.937	4.180	6.759	14.150	6.379	40.715
Gaza	3.850	4.529	5.390	10.362	9.652	3.216	36.999
Maputo Província	19.210	18.503	16.257	15.721	15.244	12.567	97.502
Maputo Cidade	9.631	8.697	9.222	8.712	8.810	7.347	52.419
Desconhecido						883	883

Fonte: INSS, 2021

### 3.1.2.2 Regime de trabalhadores por conta própria

Ao longo do ano de 2020, foram inscritos no território nacional e na diáspora, 7.701 TCP, com destaque, a nível nacional, para Maputo Cidade com 1.653, que detém a maioria dos inscritos, e Cabo Delgado com 336 inscritos representando o extremo mínimo, equivalentes a 21,5% e 4,4%, do total de inscritos, respectivamente (Quadro 12).

**7.701**  
TCP foram inscritos no  
INSS no território nacional  
e na diáspora em 2020

**QUADRO 12 Trabalhadores por conta própria inscritos, activos e acumulados por província, 2020**

Província	Inscritos	Acumulados	Activos
<b>País</b>	<b>7.701</b>	<b>56.720</b>	<b>5.145</b>
Niassa	389	2.304	80
Cabo Delgado	336	2.127	106
Nampula	502	2.588	170
Zambézia	1.001	4.462	484
Tete	368	2.373	246
Manica	410	3.356	226
Sofala	984	5.323	569
Inhambane	558	5.005	690
Gaza	480	4.219	683
Maputo Província	1.018	9.570	904
Maputo Cidade	1.653	15.363	980
Diáspora	2	30	7

Fonte: INSS, 2020

### 3.1.2.3 Manutenção voluntária no sistema

Os trabalhadores que deixam de exercer a sua actividade profissional nos regimes dos trabalhadores por conta de outrem ou por conta própria podem requerer a manutenção voluntária no sistema, desde que tenham pelo menos doze meses, seguidos ou interpolados, com registo de remunerações.

Durante o período em análise, foram autorizados 1.733 requerimentos de manutenção voluntária, perfazendo um acumulado de 25.753, dos quais 4.362 são activos. Em termos de distribuição geográfica, Maputo Província conta com o maior número de requerimentos autorizados, na ordem de 396, enquanto Cabo Delgado conta com o menor número, fixado em 29 casos, correspondente a 22,9% e 1,7%, respectivamente (Quadro 13).

**QUADRO 13 Manutenção voluntária de inscritos, activos e acumulados por província, 2020**

Província	Inscritos	Activos	Acumulados
<b>País</b>	<b>1.733</b>	<b>25.753</b>	<b>4.362</b>
Niassa	32	449	71
Cabo Delgado	29	461	81
Nampula	194	1.294	193
Zambézia	133	1.110	401
Tete	71	581	128
Manica	105	3.250	222
Sofala	315	2.810	432
Inhambane	180	1.796	790
Gaza	135	1.602	673
Maputo Província	396	4.548	685
Maputo Cidade	143	7.852	679
Diáspora	0		7

Fonte: INSS, 2021

### 3.1.2.4 Prestações

#### 3.1.2.4.1. Prestações monetárias de curto prazo

Durante o período em análise, foram pagas através do INSS 13.980 prestações monetárias de curto prazo, referentes a doença, internamento, maternidade, morte e funeral (Quadro 14). Maior parte das prestações pagas foi para o subsídio por doença, constituindo 6.409 no total em todo país, que correspondem a 45,8% do total prestações monetárias de curto prazo. Quanto à delegação provincial, os beneficiários de Maputo Cidade foram atribuídos a maior parte do número de subsídios.

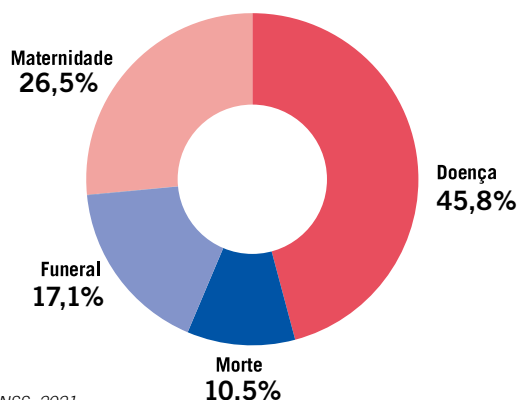
**QUADRO 14 Prestações pagas por tipo de subsídio segundo província, 2020**

Província	Doença	Morte	Funeral	Internam.	Maternidade	Total
<b>País</b>	<b>6.409</b>	<b>1.471</b>	<b>2.390</b>	<b>6</b>	<b>3.704</b>	<b>13.980</b>
Niassa	123	45	58	1	63	290
Cabo Delgado	145	27	52	0	74	298
Nampula	621	146	178	1	292	1.238
Zambézia	451	110	161	1	165	888
Tete	505	80	92	0	227	904
Manica	281	117	155	0	185	738
Sofala	1.099	291	432	0	434	2.256
Inhambane	138	87	120	3	115	463
Gaza	300	82	122	0	148	652
Maputo Província	899	197	276	0	612	1.984
Maputo Cidade	1.847	289	744	0	1.389	4.269

Fonte: INSS, 2021



**GRÁFICO 7** Distribuição percentual de prestações monetárias de curto prazo pagas por tipo de subsídio, 2020



Fonte: INSS, 2021



### 3.1.2.4.2. Prestações monetárias de longo prazo

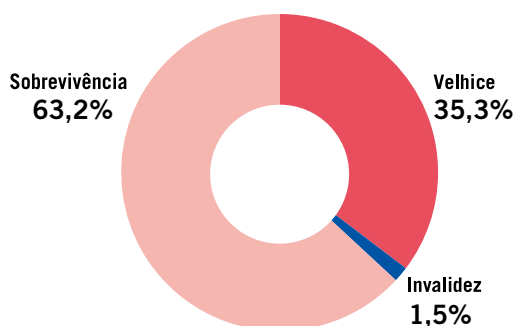
No ano de 2020, o INSS pagou pensão a 98.386 trabalhadores, sendo na sua maioria pensão de sobrevivência (63,2%). No outro extremo, a pensão por invalidez destaca-se enquanto a prestação menos atribuída, representando somente 1,5% do total (Quadro 15).

**QUADRO 15** Prestações monetárias de longo prazo pagas por tipo, segundo província, 2020

Província	Velhice	Invalidez	Sobrevivência	Total
<b>País</b>	<b>34.749</b>	<b>1.490</b>	<b>62.147</b>	<b>98.386</b>
Niassa	297	18	1.094	1.409
Cabo Delgado	533	75	1.689	2.297
Nampula	2.025	80	5.576	7.681
Zambézia	1.277	73	4.037	5.387
Tete	942	34	2.880	3.856
Manica	2.016	159	6.182	8.357
Sofala	4.287	225	12.746	17.258
Inhambane	1.185	51	2.120	3.356
Gaza	1.008	43	2.599	3.650
Maputo Província	5.957	214	7.562	13.733
Maputo Cidade	15.054	484	15.625	31.163
Desconhecido	168	34	37	239

Fonte: INSS, 2021

**GRÁFICO 8** Distribuição percentual de prestação monetária de longo prazo por tipo de pensão, 2020



Fonte: INSS, 2021

**98.386**  
trabalhadores receberam  
pensão através do INSS  
em 2020

### 3.1.2.4.3. Despesas com o pagamento de prestações

No período em análise, o INSS despendeu um total de **5.699.901.441,09 MT** com o pagamento de subsídios e pensões, que representam 92,9% e 7,1% do total das despesas, respectivamente.

#### a. Despesas com prestações monetárias de curto prazo

Em 2020, foi despendido um total 409.772.912,75 MT para o pagamento de subsídios referentes a doença, internamento, maternidade, morte e funeral (Quadro 16). O maior gasto verificado foi para o pagamento de subsídio de maternidade, no valor de 170.615.333,07 MT, correspondente a 41,6% do total dos subsídios. Maputo Cidade foi a delegação que absorveu maior parte do orçamento.

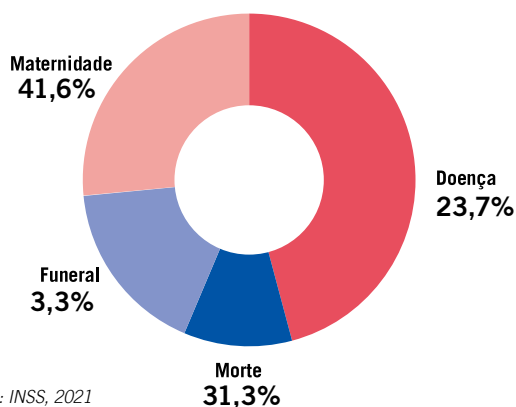
**QUADRO 16** Valores pagos por tipo de subsídio segundo província, 2020

Província	Doença	Morte	Funeral	Internam.	Maternidade	Total
<b>País</b>	<b>97.051.523,27</b>	<b>128.461.941,07</b>	<b>13.643.305,82</b>	<b>810,00</b>	<b>170.615.333,07</b>	<b>409.772.912,75</b>
Niassa	949.612,14	3.093.548,16	289.500,00	50	1.945.145,58	6.277.855,88
Cabo Delgado	2.043.069,33	3.541.662	260.000,00	0	3.253.021,42	9.097.752,27
Nampula	8.693.563,27	12.149.183,44	890.000,00	140	11.887.532,41	33.620.419,12
Zambézia	4.696.259,07	7.482.633,60	802.100,00	330	7.290.398,39	20.271.721,06
Tete	7.633.771,04	10.605.857,58	468.500,00	0	9.225.588,57	27.933.717,19
Manica	3.586.453,67	6.901.496,52	771.000,00	0	5.097.280,59	16.356.230,78
Sofala	12.527.879,21	19.459.118,45	2.152.950,00	0	16.606.645,06	50.746.592,72
Inhambane	1.072.219,12	5.854.796,44	628.000,00	290	3.139.640,78	10.694.946,34
Gaza	2.757.727,04	5.300.613,48	2.283.855,82	0	4.890.759,70	15.232.956,04
Maputo Província	10.551.019,52	11.192.851,08	1.379.500,00	0	14.466.879,54	37.590.250,14
Maputo Cidade	42.539.949,86	42.880.180,32	3.717.900,00	0	92.812.441,03	181.950.471,21

Fonte: INSS, 2021



**GRÁFICO 9** Distribuição percentual dos valores pagos por tipo de subsídio, 2020



Fonte: INSS, 2021

#### b. Prestações monetárias de longo prazo

Em 2020, foi despendido 5.290.128.528,34 MT no pagamento de pensões por velhice, invalidez e de sobrevivência. O maior gasto verificado foi no pagamento da pensão por velhice no valor de 3.762.741.418,51 MT, que corresponde a 71,1% do total dos subsídios, sendo Maputo Cidade a delegação com a maior parte do orçamento.

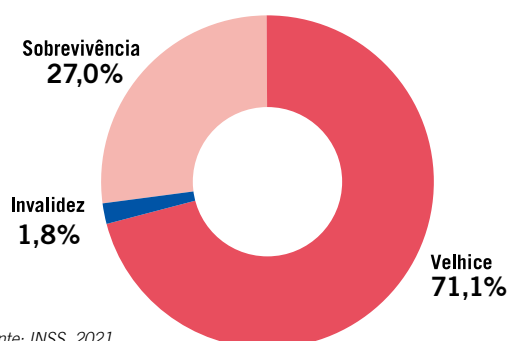
Pode se observar no Quadro 17 que as despesas com pensão por invalidez é baixo em relação aos outros tipos de pensão, isso porque muitas das empresas optam por celebrar contratos com seguradoras para esse efeito.

**QUADRO 17** Valores pagos por tipo de pensão segundo província, 2020

Província	Velhice	Invalidez	Sobrevivência	Total
<b>País</b>	<b>3.762.741.418,51</b>	<b>97.524.204,92</b>	<b>1.429.862.904,91</b>	<b>5.290.128.528,34</b>
Niassa	22.352.324,95	1.227.062,53	18.937.134,38	42.516.521,86
Cabo Delgado	41.315.000,53	3.680.487,44	32.219.993,49	77.215.481,46
Nampula	136.864.938,00	3.959.429,99	100.027.923,33	240.852.291,32
Zambézia	89.394.053,27	4.688.749,91	76.109.238,16	170.192.041,34
Tete	130.118.620,99	3.083.128,34	67.178.255,82	200.380.005,15
Manica	121.333.393,59	8.296.533,19	100.325.374,17	229.955.300,95
Sofala	507.128.667,79	12.722.531,57	256.755.504,89	776.606.704,25
Inhambane	82.029.047,21	2.857.937,17	40.448.154,76	125.335.139,14
Gaza	63.077.234,45	1.990.606,97	53.764.134,80	118.831.976,22
Maputo Província	480.194.733,97	12.046.588,45	187.808.326,40	680.049.648,82
Maputo Cidade	2.080.652.489,62	42.062.675,25	495.928.211,59	2.618.643.376,46
Desconhecido	8.280.914,14	908.474,11	360.653,12	9.550.041,37

Fonte: INSS, 2021

**GRÁFICO 10** Distribuição percentual dos valores pagos por tipo de prestação monetária de longo prazo, 2020



Fonte: INSS, 2021

**71,1%**  
de pensões onde pagamentos de velhice com um valor total de 3.762.741.418,51 MT

### 3.2 Segurança Social Básica (regime não contributivo)

Em Moçambique, o MGCAS, através do seu braço executor, o INAS, IP, à luz do Decreto 47/2018, de 6 de Agosto, tem envidado esforços, na implementação de quatro programas de assistência directa às pessoas em situação de pobreza e vulnerabilidade, nomeadamente: o Programa Subsídio Social Básico (PSSB), o Programa Acção Social Produtiva (PASP), o Programa Apoio Social Directo (PASD) e o Programa de Atendimento nas Unidades Sociais (PAUS) (ver Quadro 18). Há ainda um quinto programa, de responsabilidade dos Serviços Distritais de Saúde, Mulher e Acção Social (SDSMAS), a saber, o Programa Serviços de Acção Social (ProSAS).

**QUADRO 18 Segurança Social Básica (regime não contributivo)**

Segurança Social Básica (MGCAS/INAS,IP,IP)				
nr	Programa	Componente	Tipo de assistência	Responsabilidade
1	PSSB	Subsídio Velhice	Transferências monetárias	INAS, IP
		Subsídio Deficiência		
		Subsídio Criança		
2	PASD	Apoio Multiforme	Cabaz Alimentar	INAS, IP
			Meios de compensação	INAS, IP
			Habituação	INAS, IP
			Substituto do leite materno	INAS, IP
		Outros serviços	INAS, IP	
	PASD-PE	Pós Emergência	INAS, IP	
3	PAUS	Infantário	Assistência nas Unidades Sociais	INAS, IP
		Centro de Apoio à Velhice		INAS, IP
		Centro de Trânsito		INAS, IP
		Centro Aberto		INAS, IP
4	PASP	Trabalhos Públicos	Transferências monetárias	INAS, IP
		Trabalhos Inclusivos		INAS, IP
		ADIGR*		INAS, IP
5	ProSAS	Prevenção Social	Orientação	SDSMAS
		Protecção Social		SDSMAS
		Promoção Social	Reunificação familiar	SDSMAS

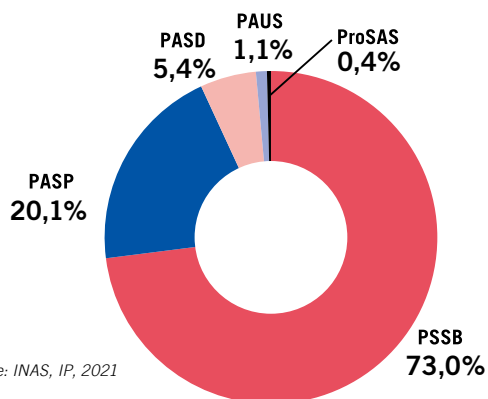
\* ADIGR - Apoio ao Desenvolvimento de Iniciativas de Geração de Rendimentos

É de notar que os programas PAUS e ProSAS têm natureza diferente porque não são transferências monetárias, nem em espécie, mas sim serviços institucionalizados destinados as pessoas desamparadas.

No ano 2020, beneficiaram-se dos programas de segurança social básica (não contributiva) do MGCAS, implementados pelo INAS, IP, com um total de 622.093 pessoas.

Deste total, 454.091 indivíduos (73,0%) foram assistidos pelo PSSB (transferências monetárias por tempo indeterminado), 125.110 (20,1%) pelo PASP (transferências monetárias por tempo determinado), 33.861 (5,4%) pelo PASD (sendo a grande maioria transferências monetárias por tempo determinado através do PASD-PE), 6.617 (1,1%) pelo PAUS (serviços sociais de atendimento) e 2.414 (0,4%) pelo ProSAS (serviços sociais), conforme mostram o Gráfico 11 e o Quadro 19.

**GRÁFICO 11** Distribuição percentual de beneficiários do INAS, IP por programa, 2020



Fonte: INAS, IP, 2021



**73%**

**(454.091 indivíduos)  
foram assistidos pelo PSSB  
(transferências monetárias por  
tempo indeterminado)**

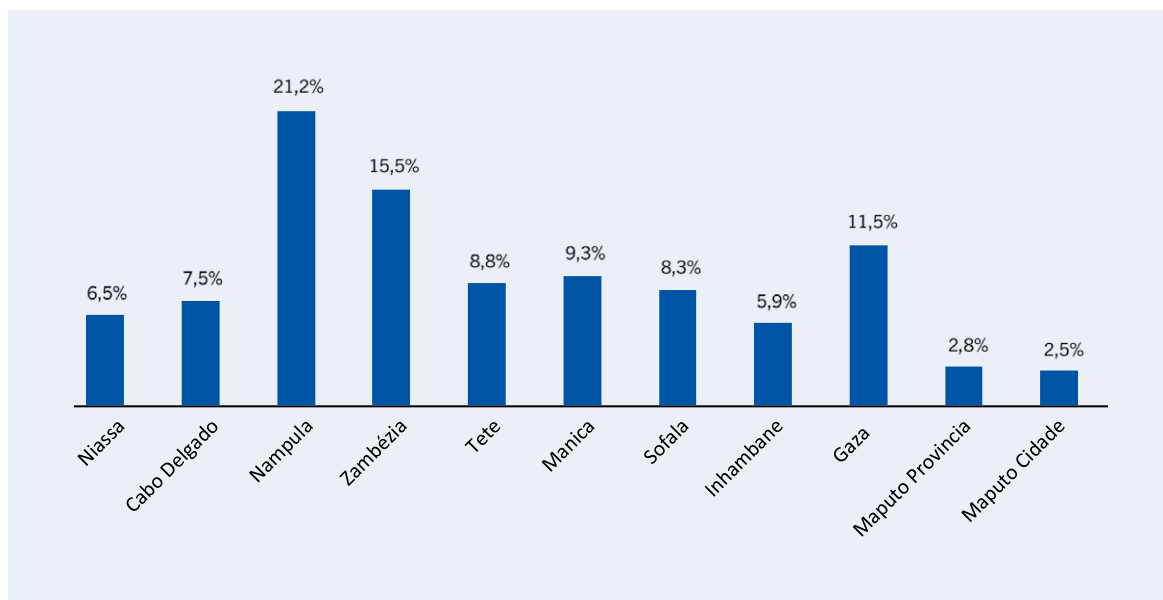
**QUADRO 19** Programas assistidos por INAS, IP segundo província, 2020

Província	PSSB	PASP	PASD	PAUS	ProSAS	Total
<b>País</b>	<b>454.091</b>	<b>125.110</b>	<b>33.861</b>	<b>6.617</b>	<b>2.414</b>	<b>622.093</b>
Niassa	36.054	1.177	2.315	703	139	40.388
Cabo Delgado	40.622	3.811	1.595	646	279	46.953
Nampula	96.046	32.392	1.899	294	1.057	131.688
Zambézia	56.374	36.808	2.309	1.097	123	96.711
Tete	45.008	7.518	1.679	414	82	54.701
Manica	38.817	17.668	887	542	176	58.090
Sofala	36.703	13.096	1.599	447	21	51.866
Inhambane	32.773	2.992	1.089	39	53	36.946
Gaza	45.042	5.876	19.227	1.464	177	71.786
Maputo Província	15.624	696	680	348	40	17.388
Maputo Cidade	11.028	3.076	582	623	267	15.576

Fonte: INAS, IP, 2021

Em termos de distribuição de beneficiários por província, a Cidade de Maputo e província de Maputo apresentam a percentagem mais baixa de beneficiários (2,5% e 2,8% respectivamente), contrariamente às províncias de Nampula e Zambézia (21,2% e 15,5%, respectivamente), que têm percentagens elevadas. Estas duas províncias são as mais populosas de Moçambique e têm um percentual elevado de pessoas vivendo abaixo da linha de pobreza (Gráfico 12).

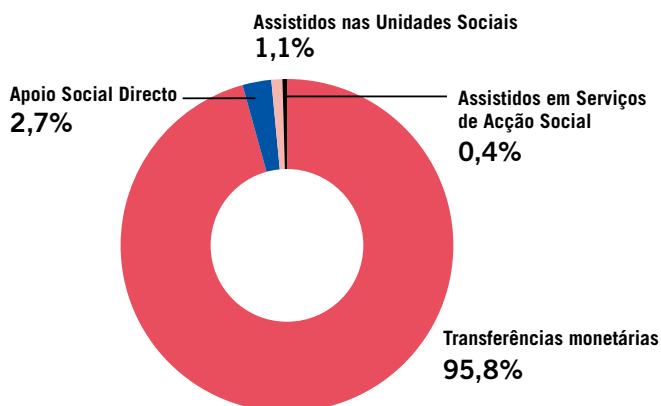
**GRAFICO 12** Percentagem de beneficiários do Sistema de Segurança Social Básica por província, 2020



Fonte: INAS, IP, 2021

Do universo dos beneficiários atendidos pelo INAS, IP em 2020, 95,9% deles receberam transferências monetárias através dos programas PSSB e PASP, 2,7% através do PASD, 1,1% foram assistidos concretamente nas Unidades Sociais (Infantários, Centros de Apoio a Velhice, Centros de trânsito e Centros Abertos), e os 0,4% restantes receberam assistência através dos Serviços de Acção Social (do ProSAS), conforme ilustra o Gráfico 13.

**GRÁFICO 13** Distribuição dos beneficiários do INAS, IP por tipo de benefício, 2020



Fonte: INAS, IP, 2020

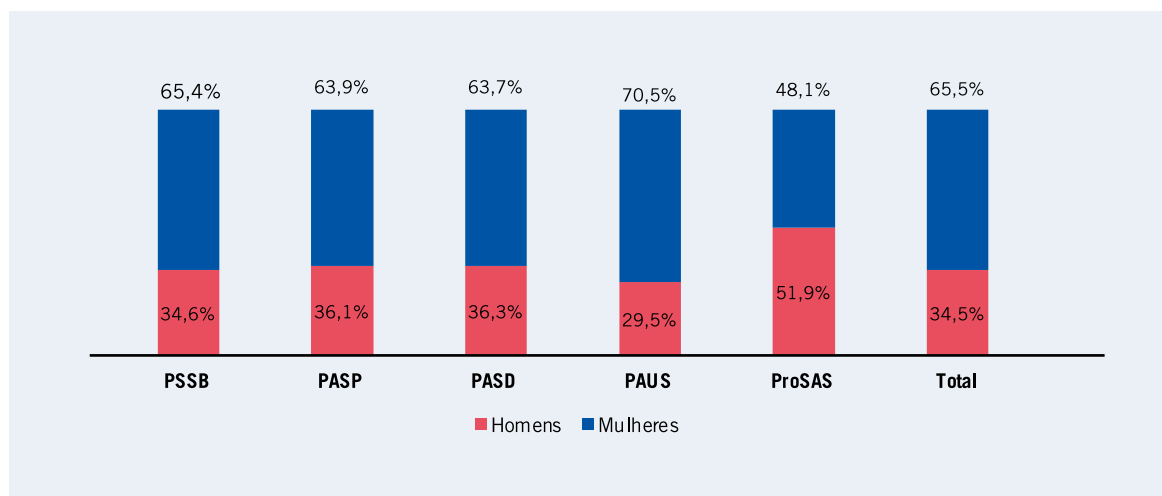
**95,8%**

dos beneficiários INAS  
receberam transferências  
monetárias através dos  
programas PSSB e PASP



Visto que a maioria dos agregados familiares em situação de pobreza e vulnerabilidade têm mulheres como chefes do agregado familiar, em todos programas, as mulheres são as que mais se beneficiaram, excepto no ProSAS, no qual 51,9% são homens, como se destaca no Gráfico 14.

**GRAFICO 14 Distribuição percentual dos beneficiários do INAS,IP por Sexo, 2020**



Fonte: INAS, IP, 2021

### 3.2.1. Programa Subsídio Social Básico (PSSB)

O Programa Subsídio Social Básico (PSSB) consiste em transferências monetárias regulares mensais, por tempo indeterminado, a agregados familiares<sup>3</sup> (AF) vivendo abaixo da linha de pobreza, com pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas com doenças crónicas e degenerativas, crianças de zero a dois anos de idade, crianças órfãs, ou com crianças órfãs chefiando o agregado familiar com idade entre 14 e 18 anos.

Neste programa, o INAS, IP assistiu, em 2020, 442.246 agregados familiares. Destes, 291.609 (ou 65,1%) são agregados familiares chefiados por mulheres e 150.637 (ou 34,9%) são agregados familiares são

**QUADRO 20 Beneficiários atendidos pelo PSSB segundo província por sexo, 2020**

Província	Homens	Mulheres	SubTotal
<b>País</b>	<b>157.245</b>	<b>296.846</b>	<b>454.091</b>
Niassa	12.754	23.300	36.054
Cabo Delgado	13.745	26.877	40.622
Nampula	43.418	52.628	96.046
Zambézia	24.950	31.424	56.374
Tete	14.478	30.530	45.008
Manica	10.277	28.540	38.817
Sofala	11.785	24.918	36.703
Inhambane	9.596	23.177	32.773
Gaza	10.718	34.324	45.042
Maputo Província	3.714	11.910	15.624
Maputo Cidade	1.810	9.218	11.028

Fonte: INSS, 2021

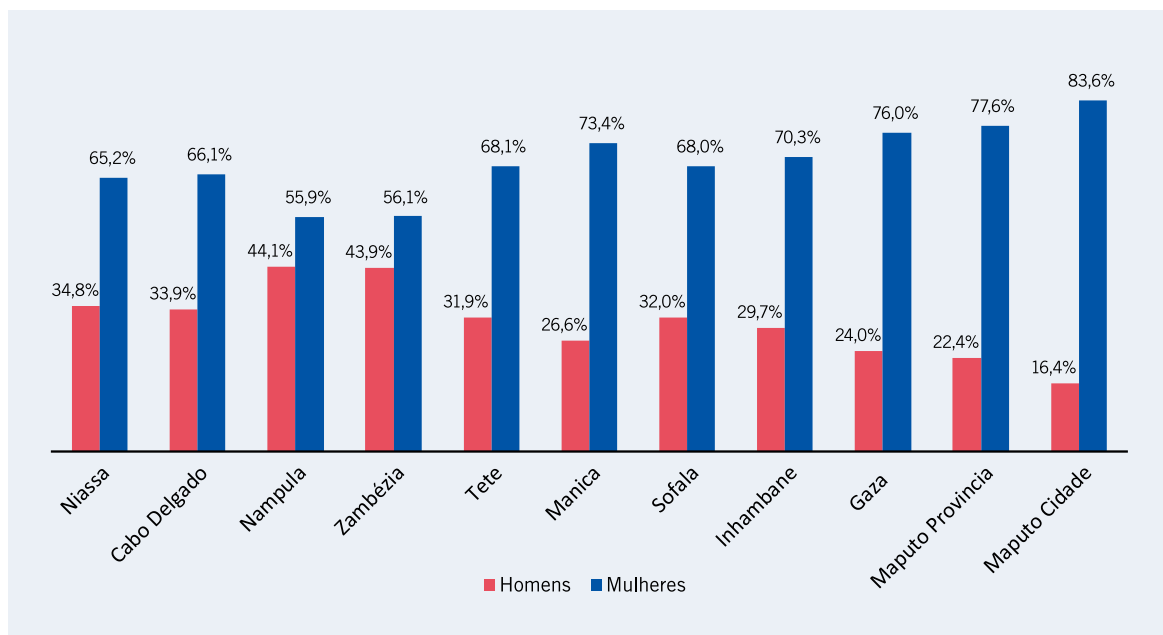
3. No PSSB os dados se referem a benefícios concedidos no nível dos agregados familiares (um coletivo) e não individualmente. Em Moçambique, se entende por agregados familiares o conjunto médio de 5 indivíduos e que partilham da mesma refeição. Neste programa, um AF com duas pessoas tem um subsídio mensal de 640,00 MT diferente de um AF com 5 ou mais pessoas que recebe 1.000,00MT mensalmente.

chefiados por homens. Em relação ao ano 2019, o número de agregados familiares beneficiados pelo PSSB aumentou em 9,3%.

Em termos de distribuição geográfica, destacam-se a província de Nampula por assistir maior número dos beneficiários (89.926), sendo esta a província com maior número de população pobre e vulnerável em Moçambique, seguida pela província de Zambézia (50.375 beneficiários atendidos). Já a Cidade de Maputo apresenta menor número de beneficiários em relação ao restante das províncias, com um número correspondente a 11.028, conforme mostra o Quadro 20.

Em relação ao atendimento de beneficiários por sexo, em todas as províncias as mulheres constituem uma parcela maior da população moçambicana vulnerável (devido aos obstáculos à inserção feminina no mercado de trabalho, ingressos médios inferiores aos dos homens, entre outros), conforme mostra o Gráfico 15.

**GRAFICO 15** Percentagem de beneficiários atendidos pelo PSSB por sexo e província, 2020



Fonte: INAS, IP, 2020

O Quadro 21 apresenta a distribuição dos 454.091 agregados familiares assistidos pelo PSSB em 2020, onde 87,9% destes agregados familiares são chefiados por pessoas idosas e com menor percentagem estão os que são chefiados por pessoas em situação de incapacidade temporária.

**QUADRO 21** Beneficiários do PSSB segundo chefe do agregado familiar, 2020

Tipo de beneficiários	Número de beneficiários	%
<b>Total</b>	<b>454.091</b>	<b>100,0</b>
Pessoas idosas	399.037	87,9
Pessoas com deficiência	25.168	5,5
Pessoas com doenças crônicas e degenerativas	8.296	1,8
Crianças chefes de agregados familiares de 14-18 anos	1.487	0,3
Pessoas acamadas	4.462	1,0
Pessoas vivendo com HIV/SIDA em TARV	299	0,1
Chefes de AF temporariamente incapacitados	139	0,0
Crianças de 0-2 anos	15.203	3,3

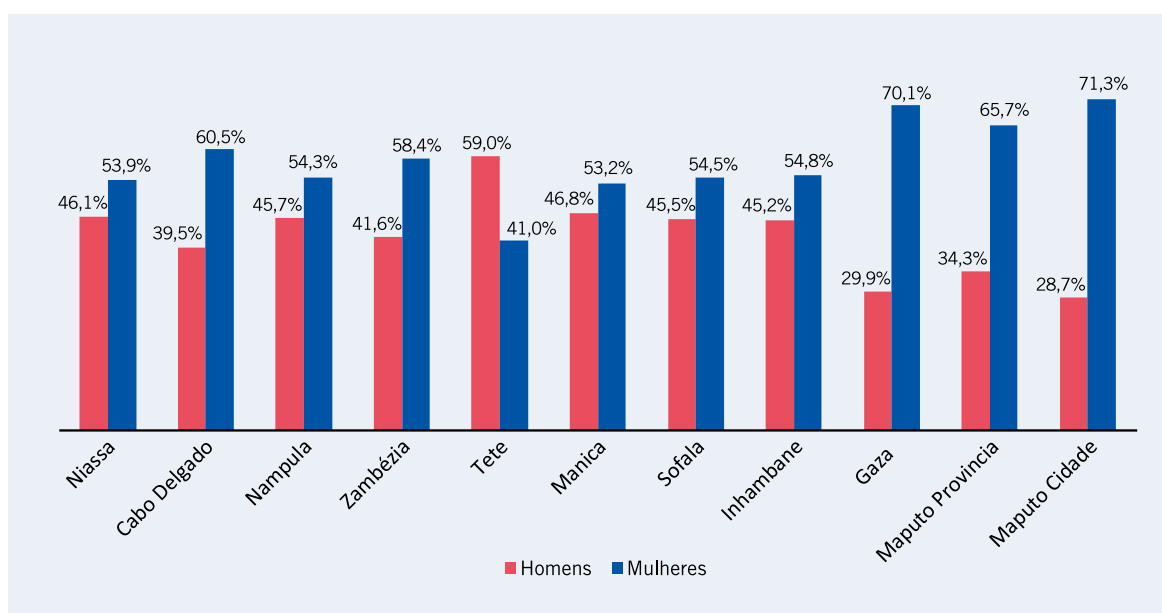
Fonte: INAS, IP, 2021

### 3.2.2 Programa Apoio Social Directo (PASD)

O Programa Apoio Social Directo (PASD) consiste em transferências sociais pontuais ou prolongadas, por tempo determinado, na forma de apoio multiforme para fazer face a choques e a situações diversificadas de emergência que afectam as pessoas ou os agregados familiares.

Durante o período em análise, foram assistidos 33.861 agregados familiares no âmbito do PASD, sendo 12.303 (36,3%) chefiados por homens e 21.558 (63,7%) chefiados por mulheres. O Gráfico 18, mostra que o INAS, IP assistiu um maior número de beneficiários na província de Gaza (56,8%), devido ao pagamento do subsídio Pós-emergência (PASD-PE) no âmbito da Covid-19, atingindo um total de 18.466 beneficiários. Também mostra que o INAS, IP assistiu um menor número de beneficiários em Maputo Cidade (1,7%) e nas províncias de Maputo (2,0%) e Manica (2,6%). Com a excepção da província de Tete, a maioria dos agregados familiares assistidos eram chefiados por mulheres.

**GRÁFICO 16 Distribuição percentual de beneficiários assistidos por sexo e província no PASD, 2020**

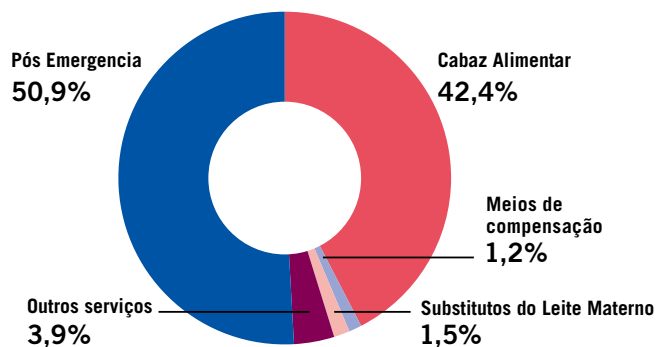


Fonte: INAS, IP, 2021

Dos 33.861 agregados familiares assistidos no PASD, 50,9% receberam apoio por meio da componente Pós-Emergência no âmbito dos ciclones Idai e Kenneth em 2020 (transferência monetária de curto prazo, 6 meses), 42,4% através da componente Cabaz alimentar (transferência em espécie), 3,9% em outros serviços, 1,5% em substitutos de leite materno e 1,2% em meios de compensação, conforme ilustra o Gráfico 17.

Na componente Pós-Emergência os pagamentos foram em atraso e referentes ao ano 2019 e, abrangeram a 66.603 agregados familiares, incluídos aqueles afectados pelo Ciclone Idai na província de Sofala (52.439) e Manica (3.686), e pelo Ciclone Kenneth na província de Cabo Delgado (10.478).

**GRÁFICO 17 Distribuição percentual de beneficiários assistidos pelo PASD por componente, 2020**



Fonte: INAS, IP, 2020

### 3.2.3 Programa de Atendimento nas Unidades Sociais (PAUS)

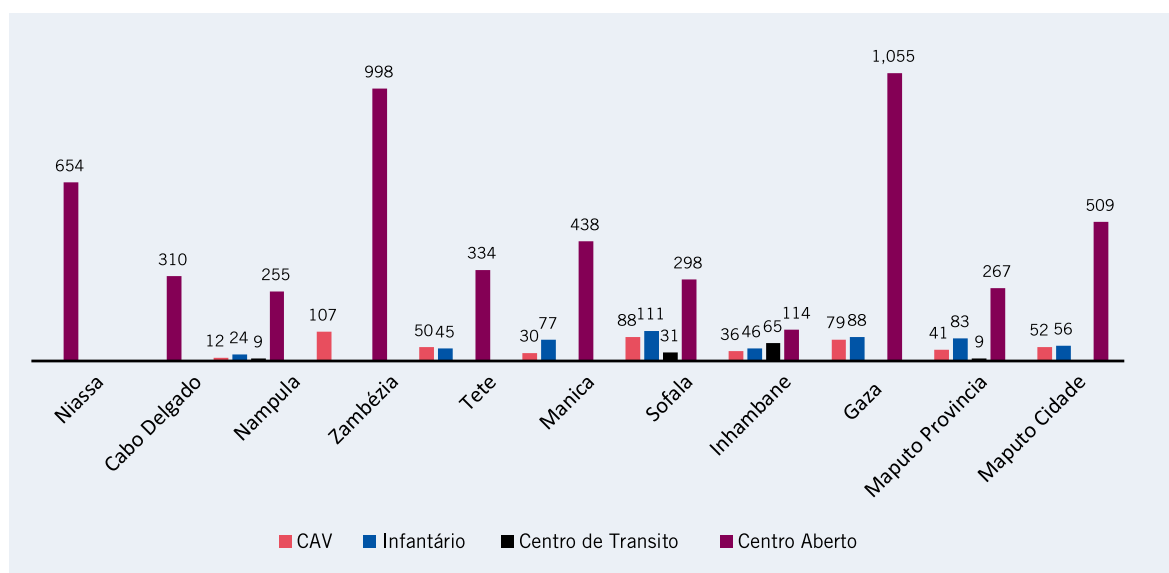
Este Programa consiste no acolhimento temporário ou permanente em unidades sociais de pessoas vulneráveis, desamparadas ou vítimas de maus tratos. A Unidade Social é uma instituição de acolhimento e assistência temporária ou definitiva, que funciona em regime aberto, fechado ou misto e compreende os seguintes tipos:

- Infantário, destinado ao acolhimento de crianças desamparadas;
- Centro de Apoio à Velhice (CAV), destinado ao acolhimento de pessoas idosas desamparadas;
- Centro de Trânsito (CT), destinado ao acolhimento transitório de pessoas vulneráveis; e
- Centro Aberto (CA), destinado à assistência e realização de actividades ocupacionais de pessoas vulneráveis, no contexto do combate à mendicidade.

Neste programa, foram assistidas 6.371 pessoas, sendo 2.153 do sexo masculino e 4.218 do sexo feminino. Em relação ao 2018, houve uma redução de 1,2% no número de atendimentos. Desta assistência, 495 pessoas foram atendidas nos 11 Centros de Apoio a Velhice (CAV), que corresponde a 7,8% do total da assistência; 530 nos 8 Infantários, equivalente a 8,3% do total, 114 nos 8 Centros de Trânsito (CT), equivalente a 1,8%; e 5.232 pessoas nos 24 Centros Abertos (CA), que corresponde a 82,1% do total assistido.

As províncias de Niassa e Cabo Delgado se destacam por serem as únicas que só têm um único tipo (Centros Abertos) para assistência institucional. As províncias de Gaza e Zambézia se destacam por terem assistido o maior número de pessoas nas Unidades Sociais em relação às outras, atingindo 19,2% e 17,3% do total de atendimentos respectivamente, conforme mostra o Gráfico 18.

**GRAFICO 18 Beneficiários atendidos pelo PAUS por província, 2020**



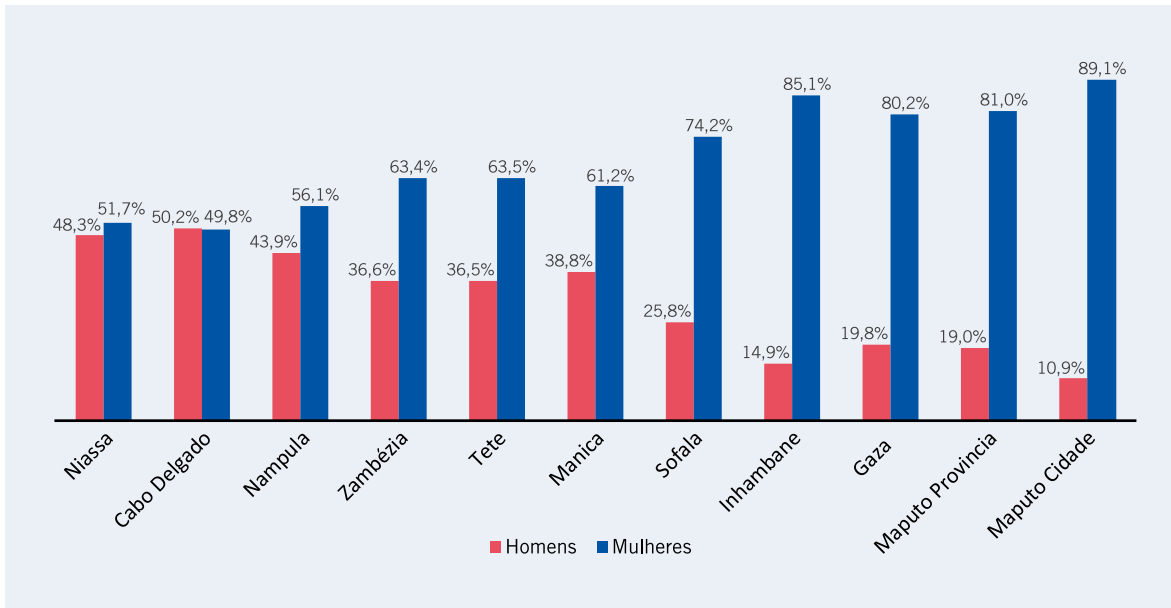
Fonte: INAS, IP, 2021

### 3.2.4 Programa Acção Social Produtiva (PASP)

Neste programa tem como objectivo criar oportunidades de auto-sustento para indivíduos vivendo em situação de pobreza, com capacidade para o trabalho, através da realização de trabalhos públicos com uso de mão-de-obra intensiva e a integração dos participantes em actividades de apoio a iniciativas de geração de rendimentos.

Na componente de trabalhos públicos com uso de mão de-obra intensiva foram atendidos um total de 125.110 agregados familiares, sendo 45.216 (36,1%) chefiados por homens e 79.894 (63,9%) chefiados por mulheres.

**GRAFICO 19 Distribuição percentual de beneficiários assistidos pelo PASP por província e sexo, 2020**



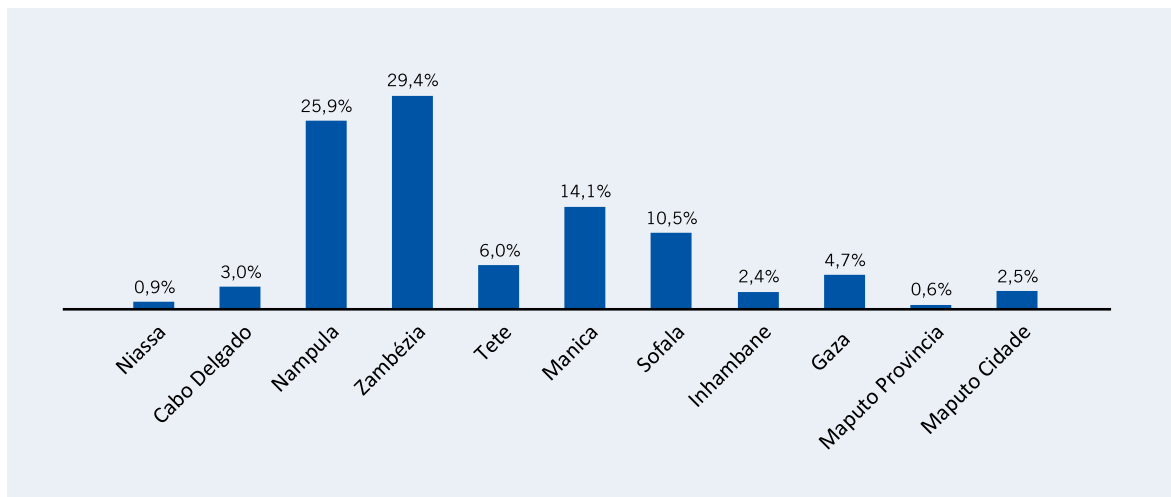
Fonte: INAS, IP, 2021

Com base no Gráfico 20, constata-se que o maior número dos beneficiários foi assistido nas províncias de Zambézia (29,4%) e de Nampula (25,9%), sendo as mais populosas e com elevados índices de pobreza. Em todas as províncias, a maioria dos agregados familiares assistidos no âmbito do PASP eram chefiados por mulheres, excepto a província de Cabo Delgado, cuja participação de agregados chefiados por homens foi superior a das mulheres, conforme ilustra o Gráfico 21.

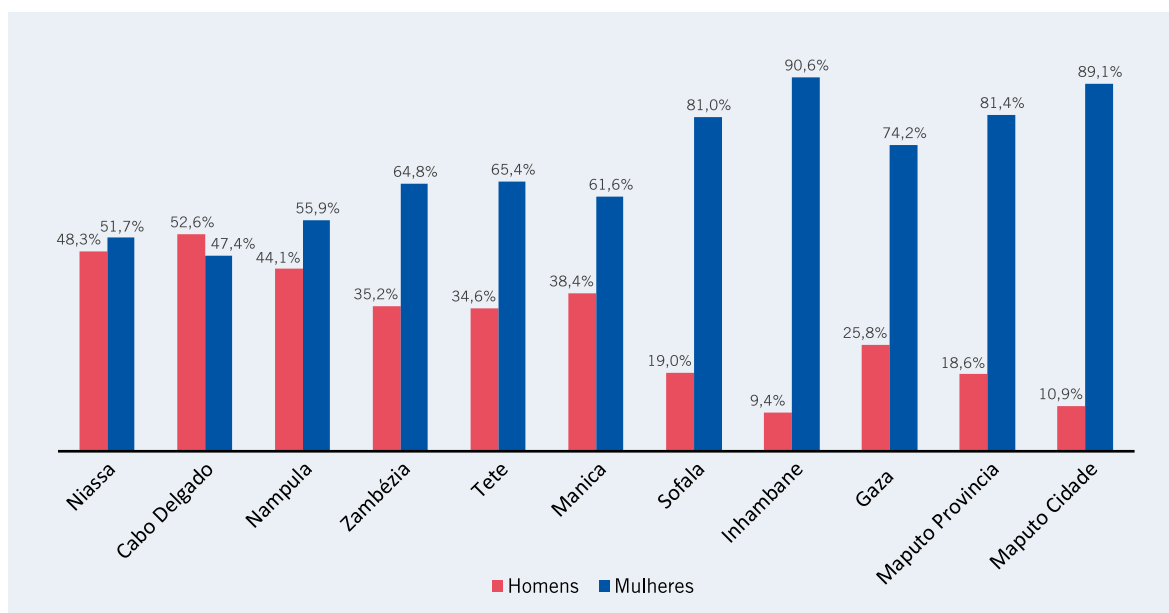
**29,4%**

**dos beneficiários PASP eram de Zambézia, a maioria destes eram chefiados por mulheres**

**GRAFICO 20 Percentagem de beneficiários assistidos pelo PASP por província, 2020**



Fonte: INAS, IP, 2021

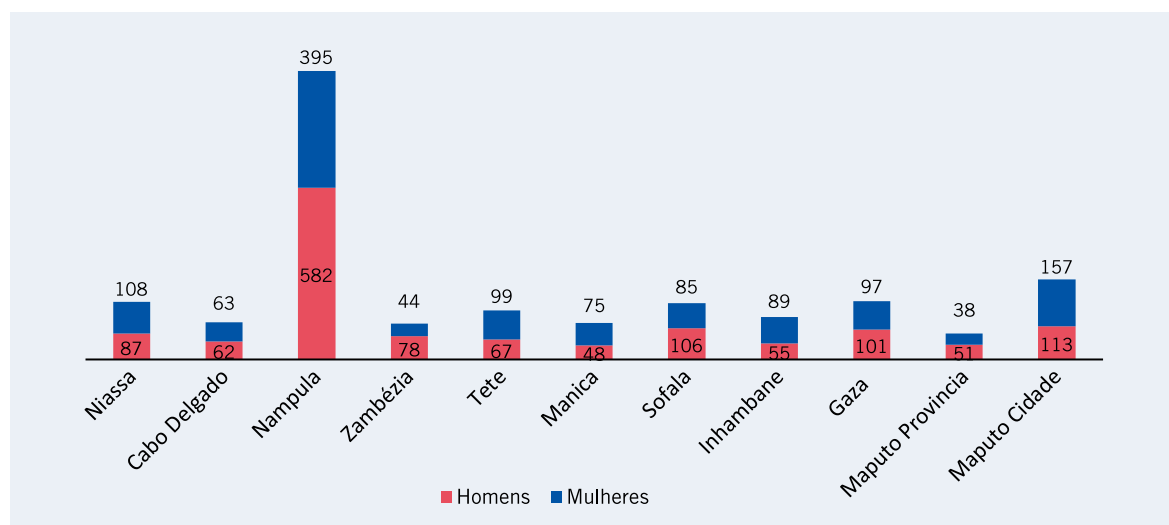
**GRAFICO 21** Percentagem de beneficiários assistidos pelo PASP por província e sexo, 2020

Fonte: INAS, IP, 2021

### 3.2.5 Programa Serviços de Acção Social (ProSAS)

O Programa Serviços de Acção Social (ProSAS) consiste num conjunto de intervenções junto às famílias e comunidades para promover o reforço da capacidade de protecção contra riscos sociais e de inclusão social das pessoas mais vulneráveis.

Em 2020, foram assistidas 2.414 pessoas, sendo 1.164 homens e 1.250 mulheres. A província de Nampula se destaca por ter assistido o maior número de pessoas através do ProSAS, por ser província com maior densidade populacional do país, enquanto a província de Sofala assistiu o menor número de pessoas. Nas províncias de Zambézia, Sofala e Cidade de Maputo, o INAS, IP assistiu mais homens que mulheres, conforme mostra o Gráfico 22.

**GRAFICO 22** Beneficiários atendidos pelo ProSAS por sexo, 2020

Fonte: INAS, 2020



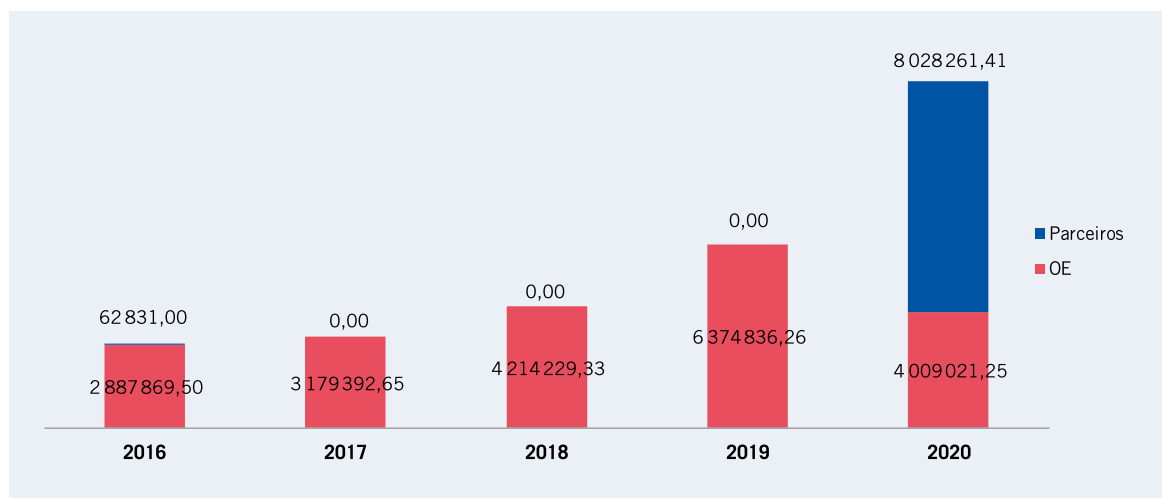
### 3.2.6 Orçamento do Estado para Programas no Regime Geral Público não contributivo

Em termos de fontes de financiamento dos programas implementados pelo INAS, IP em 2020, 18,76% do orçamento foi suportado pelo Estado moçambicano e 81,24% pela fonte externa (Gráfico 22). Esta maior percentagem da fonte externa deveu-se ao surgimento da pandemia da COVID-19, pois os parceiros do Governo reforçaram o orçamento para fazer face aos impactos da pandemia nos grupos pobres e vulneráveis (Gráfico 23). A grande parte do orçamento foi destinado ao combate dos efeitos da pandemia da COVID-19, de referir que este orçamento não foi gasto na totalidade em 2020, será usado em 2021 para o pagamento de beneficiários, seguido do PSSB que, normalmente, alberga o maior número de beneficiários (Quadro 22).

De modo a assegurar a assistência e integração social das pessoas em situação de pobreza e de vulnerabilidade através da assistência social directa, o INAS, IP contou com uma dotação orçamental e actualizada de 12.037.282,67 MT, comparticipados entre o Estado e os parceiros de cooperação internacional.

O orçamento do INAS, IP tem vindo a crescer anualmente conforme ilustra o Gráfico 23. O orçamento de 2020 teve o maior crescimento em relação aos outros anos por conta das fontes externa que contribuíram com valor superior a 50% do orçamento global do Estado para os programas implementados pelo INAS, IP para o Governo fazer assistência aos grupos vulneráveis a pós emergência (ciclones Idai e Kenneth e COVID-19)

**GRAFICO 23 Orçamento para os programas de protecção social básica, 2016-2020**



Fonte: INAS,IP; 2021

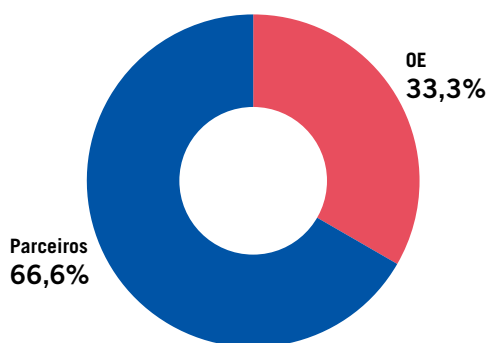
**QUADRO 22 Dotações orçamentais para os programas de protecção social básica, 2020**

Programa	Orçamento				Categorias			
	OE	Banco Mundial	Total	%	Custo com beneficiários		Custo administrativos	
					%	Valor	%	Valor
<b>TOTAL</b>	<b>4 009 021,25</b>	<b>8 028 261,41</b>	<b>12 037 282,66</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>9 756 828,72</b>	<b>100,00%</b>	<b>2 280 453,93</b>
PSSB	3 408 592,92	136 700,00	3 545 292,92	29,45%	88%	3 119 857,77	12%	425 435,15
PASD	385 646,93	0	385 646,93	3,20%	90%	347 082,24	10%	38 564,69
PAUS	99 941,12	0	99 941,12	0,83%	90%	89 947,01	10%	9 994,11
PASP	114 840,28	1 941 804,90	2 056 645,18	17,09%	70%	1 439 651,63	30%	616 993,55
PASD-PE	0	5 949 756,51	5 949 756,51	49,43%	48,79%	4 760 290,08	52,16%	1 189 466,43

Fonte: INAS,IP; 2021

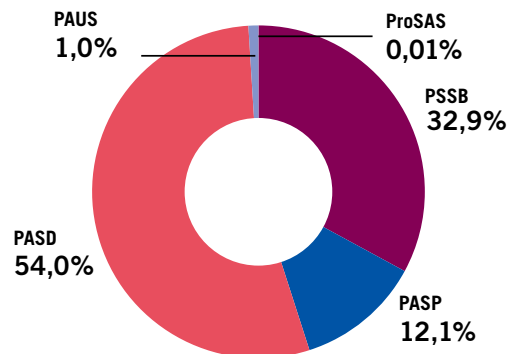
De acordo com o Gráfico 24, em 2020, o INAS, IP contou com duas fontes de recursos para os programas de protecção social básica, nomeadamente da fonte interna do orçamento do estado em 33% e 67% de fundos dos parceiros de cooperação internacional, com destaque para o Banco Mundial, UNICEF, a União Europeia, entre outros.

**GRÁFICO 24** Fontes de recurso para os programas de protecção social básica, 2020



Fonte: INAS, IP, 2021

**GRÁFICO 25** Distribuição percentual do orçamento alocado aos programas de protecção social básica, 2020

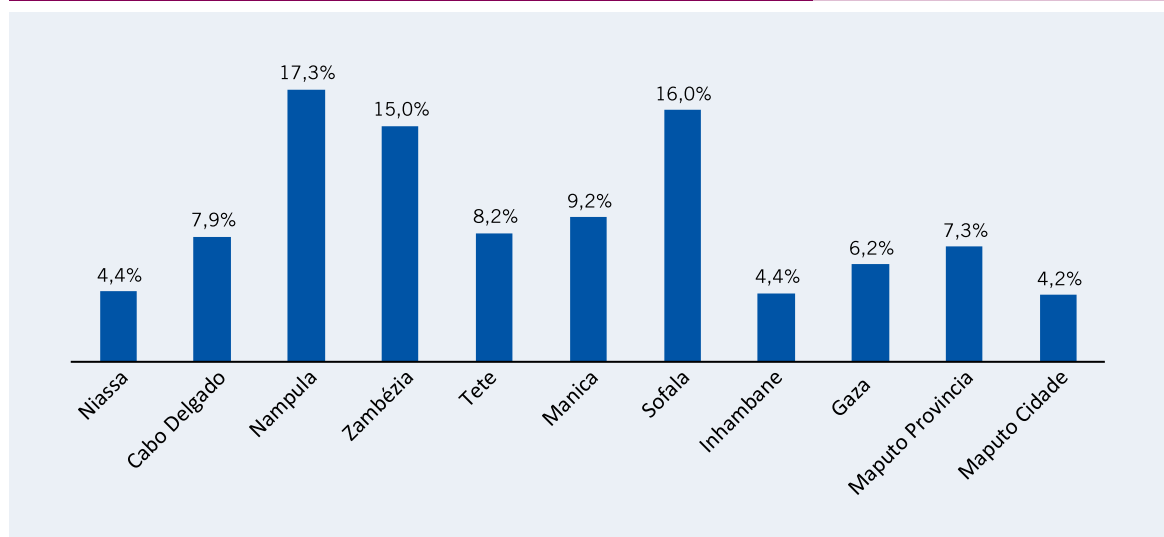


Fonte: INAS, IP, 2021

O custeamento dos programas no Regime Geral Público não contributivo implementados pelo INAS, IP para 2020 foi coberto pelo Orçamento do Estado (incluindo o valor dos fundos do Banco Mundial) e parceiros no valor total de 10.471.917,43 mil Meticaís, sendo 5.137.624,07 do Orçamento do Estado e 5.334.293,36 de fundos dos parceiros. No gráfico 24, se constata que no período em análise, mais de 50% do Orçamento foi alocado ao PASD para atendimento de beneficiários no âmbito de Pós-Emergência (ciclones Idai e Kenneth e a pandemia da COVID-19), 32,9% ao PSSB, 12,1% ao PASP e apenas 1% ao PAUS e ao ProSAS.

O Gráfico 26 ilustra a percentagem do orçamento alocado às províncias. Constata-se que 17,3% do orçamento foi alocado à província de Nampula, 16,0% à Sofala e 15,0% à Zambézia. Maputo Cidade e as províncias de Niassa e Inhambane receberam menor percentagem, com 4,2%, 4,4% e 4,4% respectivamente.

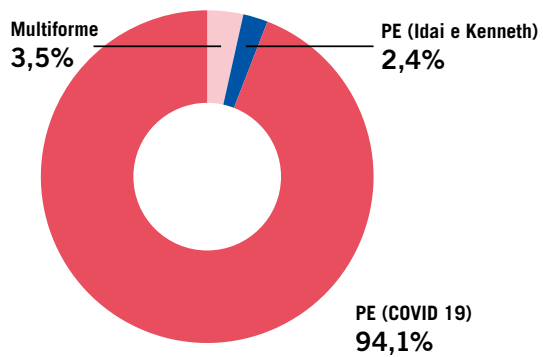
**GRÁFICO 26** Percentagem do orçamento alocado aos programas de protecção social básica por província, 2020



Fonte: INAS, IP, 2021

Do orçamento de 5.653.701,66 MT destinado ao PASD, 96,5% foi alocado para a componente Pós-Emergência para mitigar sobretudo o impacto da pandemia da COVID-19 e, em uma escala bem menor, os efeitos dos ciclones Idai e Kenneth. Apenas 3,5% foi distribuído para a componente de apoio multiforme.

**GRÁFICO 27** Distribuição percentual do orçamento do PASD



Fonte: INAS, IP, 2021



©UN Mozambique/H Cardoso

## 4. Protecção social no âmbito da COVID-19

A COVID-19 foi declarada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde em Março de 2020, o que trouxe grandes desafios para os sistemas de protecção social em todo o mundo, e em particular para os países em desenvolvimento, cujos sistemas ainda se encontram bastante frágeis.

De acordo com as projecções das Nações Unidas, com a possibilidade de aumento significativo de casos desta pandemia com impacto negativo, sobretudo nos segmentos sociais mais vulneráveis: crianças, mulheres e raparigas em situação de pobreza ou vítimas de violência baseada no género, fez-se necessário adequar os programas de protecção social como forma de garantir assistência aos grupos particularmente vulneráveis a sofrer com os efeitos socioeconómicos da pandemia de COVID-19 e fortalecer a capacidade de resiliência das populações.

Neste contexto, com a intensificação das medidas de mitigação dos efeitos desta pandemia, o Governo de Moçambique elaborou um plano de resposta à COVID-19 por meio da implementação de programas para as famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade, nas zonas urbanas, periurbanas e fronteiriças do país. O plano avançou utilizando como base legal a activação do PASD-PE, um programa de transferências monetárias por tempo determinado, já previsto na ENSSB II, com o objectivo de assegurar o apoio social e reforçar a resiliência dos agregados familiares em situação de pobreza e vulnerabilidade expostos aos efeitos da pandemia.

Deste modo, no regime não contributivo, no tocante aos programas de assistência social, o plano do Governo de Moçambique previa assistir 1.695.004 agregados, da seguinte forma:

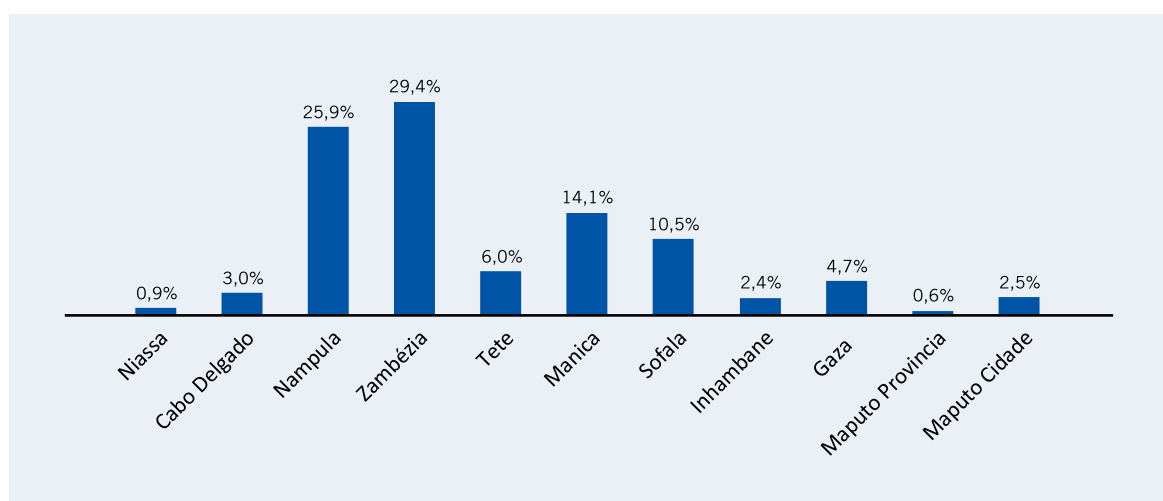
- 1) Pagamento adicional do subsídio mensal para 592.179 beneficiários durante 3 meses no âmbito do PSSB, e
- 2) Transferências monetárias no valor de 1.500 MT durante seis meses para 1.102.825 beneficiários, totalizando 1.695.004 beneficiários directos no âmbito do PASD-PE COVID-19.

**QUADRO 23 Beneficiários do PASD-PE no âmbito da COVID-19**

Província	Beneficiários Inscritos
<b>País</b>	<b>1.102.825</b>
Niassa	79.983
Cabo Delgado	64.553
Nampula	252.178
Zambézia	126.518
Tete	43.727
Manica	112.883
Sofala	188.470
Inhambane	54.859
Gaza	44.140
Maputo Província	76.710
Cidade de Maputo	58.804

Fonte: e-INAS, 2021

Neste contexto, foi realizada durante o período em análise a inscrição de 707,480 agregados familiares, representando 66.63% do planificado. Deste total, 480,999 se referem a agregados familiares chefiados por mulheres, equivalente a 68% do total, e 226,481 se referem a agregados familiares chefiados por homens, representando 32% do total. Em termos percentuais, as províncias de Nampula e Sofala apresentam um número considerável de beneficiários, seguidas das províncias da Zambézia e Manica, locais onde a inscrição abrangeu grande parte das pessoas vulneráveis.

**GRAFICO 28 Beneficiários inscritos no PASD-PE no âmbito da COVID-19, por província**

Fonte: e-INAS, 2021

De referir que, para a introdução deste programa em concordância com o MEF e com base no Censo 2017, foi feita a focalização geográfica através da selecção das áreas urbanas, periurbanas e zonas fronteiriças do país, com base nas taxas de incidência da pobreza multidisciplinar e resultados da categorização das diferentes unidades territoriais do País onde se encontra a população mais pobre e vulnerável correspondente ao quintil mais alto da pobreza.

Em relação aos critérios de elegibilidade, foram seleccionados agregados familiares em situação de pobreza e vulnerabilidade, com a prioridade para agregados familiares chefiados por pessoas idosas, por pessoas com doenças crónicas e degenerativas, por pessoas com deficiência, por crianças, agregados familiares com crianças e/ou vivendo com pessoas idosas, com pessoas com deficiência e pessoas com doenças crónicas e degenerativas, agregados familiares chefiados por mulheres grávidas e sem fonte de renda, e também os agregados familiares chefiados por mulheres vivendo com seis ou mais dependentes.

Em termos orçamentais, na primeira fase foram disponibilizados para o efeito USD 53 milhões mobilizados pelo Banco Mundial. Seguidamente, decorreram procedimentos para a disponibilização de USD 22 milhões, sendo USD 15 milhões da Embaixada da Suécia e USD 7 milhões do Departamento de Desenvolvimento Internacional do Reino Unido, o DfID. Para a segunda fase, estão a ser mobilizados USD 165 milhões de dólares.

Relativamente ao processo de pagamentos, foram contratados alguns provedores de pagamentos electrónicos de forma a facilitar para que os beneficiários possam receber os benefícios via Mpesa da Vodacom, M-Mola da Movitel, ou por transferência via uma instituição bancária.

No regime contributivo, as medidas preventivas visaram essencialmente garantir a continuidade dos serviços prestados sem colocar em risco os utentes do sistema. Com efeito, através do INSS, foram adoptadas as seguintes medidas preventivas:

- i) Suspensão da obrigatoriedade de realização da prova anual de vida para os mais de 98.000 pensionistas do sistema sem no entanto interromper o pagamento das pensões aos respectivos titulares; e
- ii) Produção e distribuição de 350.400 máscaras envolvendo cerca de 700 trabalhadores por conta própria em toda as províncias.

Quanto à mitigação dos efeitos da pandemia, o INSS tomou as seguintes medidas:

- i) Perdão de multas e redução de juros de mora, que foi aprovada pelo Decreto nº22/2020, de 23 de Abril e actualizada pelo Decreto nº37/2020, de 2 de Junho. Deste modo, no período em análise aderiram a este mecanismo de pagamento de contribuições atrasadas sem penalizações um total de 7.378 empresas cobrindo 64.806 trabalhadores;
- ii) Com vista a contribuir no reforço da tesouraria das empresas, foi criada uma linha de financiamento na qual foi disponibilizado um valor de 600 milhões de meticais para apoiar o financiamento de pequenas e médias empresas.

Em jeito de conclusão, pode afirmar-se que a implementação do plano vem ocorrendo de forma faseada em razão da complexidade do processo de desembolso de fundos para o pagamento dos beneficiários novos e existentes. Graças a esta intervenção foi possível assegurar as transferências monetárias e cabaz alimentar aos 592.179 beneficiários existentes e a outros 707.480 novos beneficiários cuja vulnerabilidade foi agravada pela COVID-19, o que totaliza uma assistência a 1.299.659 agregados familiares vivendo na situação de pobreza e vulnerabilidade.

A pandemia da COVID-19 ainda está em curso, o que demandará maior esforço por parte do sector de protecção social moçambicano de forma a garantir a protecção dos beneficiários e no sentido da extensão da cobertura para aqueles que são vulneráveis e ainda não têm acesso à protecção social.

## 5. Conclusões

O Terceiro Boletim Estatístico sobre Protecção Social em Moçambique é um relatório que apresenta a informação estatística de forma harmonizada e consolidada dos subsistemas de protecção social vigentes no país, tanto contributivo (INSS e INPS), que cobrem os trabalhadores do sector privado e do público, bem como o não contributivo (INAS), que cobre a população pobre e vulnerável.

Esta terceira edição, referente à 2020, é produzida num momento atípico e sem precedentes, tendo em consideração os efeitos da pandemia da COVID-19, o que impactou sobremaneira os sistemas de protecção social no mundo e em Moçambique em particular. Com efeito, o nível de trabalhadores activos no regime contributivo do sector privado baixou consideravelmente, motivado pelo encerramento das empresas, redução da mão-de-obra, redução de salários ou de suspensão de contratos de trabalho. Por outro lado, no regime não contributivo, foi necessária a mobilização de mais fundos para atender de forma específica as populações vulneráveis afectadas.

Apesar da situação adversa que caracterizou o período em referência, ao longo de 2020 verificou-se um aumento da cobertura do sistema de protecção social em Moçambique, tanto no que se refere ao sistema de Segurança Social Obrigatória contributivo (gerido pelo INPS e INSS) como relativamente ao sistema de Segurança Social Básica não contributivo (gerido pelo MGCAS através do INAS).

Neste sentido, houve expansão dos programas de protecção social não contributiva impulsionada pela Estratégia Nacional de Segurança Social Básica 2016-2024 (ENSSB II), assim como o aumento da abrangência do sistema de segurança social obrigatória aos trabalhadores por conta própria operando na economia informal.

O sistema de protecção social em Moçambique está dotado de instrumentos legais adequados (Lei de Bases de Protecção Social Lei 4/2007, ENSSB 2016-2024). Além disso, o Governo iniciou esforços para modernizar o sistema de gestão de beneficiários (por exemplo, através do e-INAS e do SSSMO), começou a trabalhar para possibilitar a interoperabilidade entre os sistemas contributivo e não contributivo de modo a melhorar a qualidade das estatísticas sobre protecção social (por exemplo, 1º e 2º Boletins anuais, publicados em 2018 e 2019), e pretende continuar a estender a cobertura e melhorar os benefícios tanto do regime contributivo quanto do não contributivo ao longo do quinquénio 2020-2024.

No geral, a assistência prestada ao longo de 2020 permitiu:

- a) A melhoria da alimentação e saneamento do meio onde habitam as camadas mais vulneráveis;
- b) O aumento do poder de compra e aquisição de bens para o seu sustento a agregados familiares em situação de incapacidade;
- c) A inserção dos indivíduos marginalizados e em situação de vulnerabilidade;
- d) A redução da prática de mendicidade; e
- e) Uma maior divulgação de assuntos ligados a assuntos transversais, como é o caso do HIV: SIDA.

Os principais desafios que o sistema de protecção social enfrenta em Moçambique para continuar a estender a cobertura e consolidar um Piso de Protecção Social no país relacionam-se com duas questões:

- a) O limitado espaço fiscal destinado aos programas de protecção social básica implementados pelo INAS; e
- b) A materialização da extensão da cobertura aos trabalhadores por conta própria operando na economia informal.



# Glossário

1. **Abono de sobrevivência:** prestação única paga aos familiares do beneficiário ou pensionista falecido.
2. **Abono de velhice** - é a prestação única paga ao beneficiário na falta de condições para o direito à pensão por velhice.
3. **Beneficiário (trabalhador) activo** - É o trabalhador assalariado inscrito na segurança social que tenha pelo menos três meses de entrada de contribuições.
4. **Beneficiário (trabalhador) inscrito** - É trabalhador inscrito na segurança social obrigatória, titular de direito às prestações pecuniárias e em espécie, atribuídas pela entidade gestora da segurança social.
5. **Contribuinte activo** - É a empresa ou estabelecimento que cumpre com as suas obrigações, ou seja, envia as folhas de remunerações e as devidas contribuições ao sistema de segurança social.
6. **Contribuinte inscrito** - É a empresa ou estabelecimento registado e titular de direitos e obrigações no sistema de segurança social.
7. **Pensão de invalidez** - É atribuída a um trabalhador que, na sequência de doença ou acidente de origem não profissional, sofreu uma diminuição permanente das suas faculdades físicas ou mentais, devidamente certificada por junta de saúde, que o torne incapaz de ganhar mais do que um terço da remuneração que um trabalhador com a mesma formação pode auferir pelo seu trabalho.
8. **Pensão de sobrevivência** - Prestação concedida aos familiares sobreviventes (viúva, viúvo, inválido e menores) pela morte de um beneficiário/pensionista do sistema, mas que reúnam determinadas condições exigidas por lei.
9. **Pensão de velhice** - Prestação mensal atribuída a um beneficiário, que tenha atingido a idade de 55 e 60 anos de idade, quer seja mulher ou homem, respectivamente, ou que não tendo atingido as idades indicadas, reúna o requisito de 30 anos de inscrição no sistema e tendo dado 300 meses de entrada de contribuições.
10. **Previdência Social nas Forças Armadas de Moçambique (FADM)** - O regulamento da previdência social e reforma nas Forças Armadas de Moçambique (FADM) foi decretado ao abrigo da Constituição da RPM, pelo Conselho de Ministros, através do Decreto 3/86 de 25 de Junho. Este regulamento estabelece as normas que regem a constituição e o pagamento dos seguintes abonos:
  - Pensão de reforma e de invalidez;
  - Pensão de sobrevivência;
  - Subsídio por morte;
  - Pensão de sangue e
  - Pensão por serviços excepcionais e relevantes prestados ao país.
11. **Previdência Social para Deputados** - A previdência e segurança social do deputado, é estipulada pela lei número 21/2002, de 21 de Outubro, prevista no Artigo 24 da Lei n.º 2/95, de 8 de Maio, que aprova o Estatuto do Deputado e ao abrigo do disposto no n.º 1 do Artigo 135 da Constituição, sendo que o decreto número 48/2002, de 26 de Dezembro aprova o respectivo regulamento do Sistema (Lei de Previdência e Segurança Social, 2002). Este subsistema de segurança social integra: Pensão de aposentação
  - Pensão de aposentação extraordinária
  - Subsídio de funeral
  - Subsídio por morte
  - Pensão de sobrevivência e de Sangue
  - Assistência médica e medicamentosa.
12. **Programa de Atendimento em Unidades Sociais (PAUS)** - que consiste num conjunto de intervenções orientadas para o acolhimento ou assistência temporária ou permanente de pessoas desamparadas ou vítimas da materialização dos riscos no ambiente familiar ou comunitário.
13. **Programa Acção Social Produtiva (PASP)** - que consiste em transferências monetárias mensais direccionados a pessoas vivendo em situação de pobreza e de vulnerabilidade, com capacidade para o trabalho, através da sua participação em trabalhos públicos, acompanhada de medidas complementares de reforço da sua autonomia económica.

O PASP visa promover a inclusão socioeconómica de pessoas em situação de pobreza e de vulnerabilidade em idade activa com capacidade para o trabalho, através da sua participação em trabalhos públicos e do aumento da resiliência às mudanças climáticas, assim como incentivo ao desenvolvimento de actividades geradoras de rendimento.

Igualmente, visa aumentar o nível de consumo dos agregados familiares beneficiários, assim como reduzir o risco de pobreza e vulnerabilidade através dos benefícios e investimentos na protecção ambiental e no reforço da capacidade produtiva e de autonomia económica dos beneficiários.

**14. Programa Apoio Social Directo (PASD)** - que consiste em transferências sociais pontuais ou prolongadas, por tempo determinado, na forma de apoio multiforme, para fazer face a choques e a situações diversificadas de emergência que afectam as pessoas ou os agregados familiares. Este programa subdivide-se em duas componentes:

- a) O Apoio multiforme que compreende as categorias de Cabaz Alimentar, Meios de compensação, Habitação e Substitutos de leite materno, em situações de urgência, quando a mãe não puder amamentar e outros serviços;
- b) Transferências sociais no contexto do Pós-Emergência que visam responderem a situações de choques pontuais resultantes de calamidades, após a fase de apoio humanitário.

**15. Programa Serviços de Acção Social (ProSAS)** - que consiste num conjunto de intervenções junto às famílias e comunidades para promover o reforço da capacidade de protecção contra riscos sociais e de inclusão social das pessoas mais vulneráveis.

Este Programa visa prevenir e responder aos riscos de violações de direitos sociais, incluindo, entre outros, os de violência doméstica e sexual, de casamentos prematuros, de abusos e de abandono, isolamento e discriminação contra a criança, a mulher, a pessoa idosa e a pessoa com deficiência;

**16. Programa Subsídio Social Básico (PSSB)** - que consiste em transferências monetárias regulares mensais, por tempo indeterminado visando reforçar o nível de consumo, autonomia e resiliência dos grupos da população que vivem em situação de pobreza e vulnerabilidade, bem como a melhoria da nutrição das crianças.

**17. Subsídio de funeral** - Prestação atribuída num único montante, aos familiares dos pensionistas ou trabalhadores em caso de falecimento.

**18. Subsídio de maternidade** - Prestação pecuniária concedida á trabalhadora por maternidade equivalente a 60 dias, por ocasião do parto.

**19. Subsídio por doença** - Prestação pecuniária concedida em caso de doença ou acidente não profissional e ainda por ausência do trabalhador (pai ou mãe) acompanhante de filho menor internado em estabelecimento hospitalar.

**20. Subsídio por internamento** - Prestação concedida em casos de impedimento do trabalhador para o trabalho, por doença ou acidente de origem não profissional ou quando este for acompanhante de um menor a seu cargo, internado em estabelecimento hospitalar.

**21. Subsídio por morte** - Prestação paga uma única vez aos familiares dos trabalhadores ou pensionistas, por morte destes.

# Anexos

**QUADRO 24 Efectivo de pensionistas por tipo de pensão segundo província, em 2020**

Província	Civil				Militar				Total			
	REF/BR	B.PART/INV	SOB/SAN	Subtotal	REF/BR	B.PART/INV	SOB/SAN	Subtotal	REF/BR	B.PART/INV	SOB/SAN	Total
<b>País</b>	<b>35.125</b>	<b>27.153</b>	<b>149</b>	<b>62.426</b>	<b>47.027</b>	<b>87.017</b>	<b>13.177</b>	<b>147.222</b>	<b>82.152</b>	<b>114.170</b>	<b>13.326</b>	<b>209.648</b>
Niassa	1.474	1.221	5	2.700	4.584	7.300	839	12.723	6.058	8.521	844	15.423
Cabo Delegado	1.191	801	11	2.003	2.883	41.755	1.324	45.962	4.074	42.556	1.335	47.965
Nampula	3.680	2.402	7	6.089	5.837	4.537	483	10.857	9.517	6.939	490	16.946
Zambezia	1.719	1.611	2	3.332	3.377	4.023	795	8.195	5.096	5.634	797	11.527
Tete	1.556	1.379	4	2.939	2.976	8.516	1.033	12.525	4.532	9.895	1.037	15.464
Manica	1.281	2.314	2	3.597	4.863	6.465	2.053	13.381	6.144	8.779	2.055	16.978
Sofala	2.258	3.172	20	5.450	4.008	6.767	1.276	12.051	6.266	9.939	1.296	17.501
Gaza	2.293	1.358	31	3.682	4.253	807	419	5.479	6.546	2.165	450	9.161
Inhambane	2.627	1.356	-	3.983	3.116	112	1.444	4.672	5.744	1.468	1.444	8.655
Maputo Província	1.233	1.154	25	2.412	4.181	643	1.101	5.925	5.414	1.797	1.126	8.337
Cidade de Maputo	15.812	10.385	42	26.239	6.949	6.093	2.410	15.452	22.761	16.478	2.452	41.691

Fonte: INPS, 2021

**QUADRO 25 Efectivo de pensionistas por sexo segundo província, em 2020**

Província	Civil			Militar			Total		
	H	M	H/M	H	M	H/M	H	M	H/M
<b>País</b>	<b>112.129</b>	<b>97.519</b>	<b>209.648</b>	<b>26.814</b>	<b>35.612</b>	<b>62.426</b>	<b>85.314</b>	<b>61.908</b>	<b>147.222</b>
Niassa	9.132	6.291	15.423	1.283	1.417	2.700	7.849	4.874	12.723
Caba Delegado	22.425	25.540	47.965	1.018	985	2.003	21.408	24.554	45.962
Nampula	12.432	4.514	16.946	3.806	2.283	6.089	8.627	2.230	10.857
Zambezia	7.147	4.380	11.527	1.616	1.716	3.332	5.531	2.664	8.195
Tete	8.148	7.316	15.464	1.272	1.667	2.939	6.876	5.649	12.525
Manica	9.075	7.903	16.978	1.661	1.936	3.597	7.413	5.968	13.381
Sofala	7.659	9.842	17.501	1.977	3.473	5.450	5.683	6.368	12.051
Gaza	5.155	4.006	9.161	1.384	2.298	3.682	3.771	1.708	5.479
Inhambane	5.942	2.713	8.655	1.913	2.070	3.983	4.030	642	4.672
Maputo Província	4.834	3.503	8.337	810	1.602	2.412	4.024	1.901	5.925
Cidade de Maputo	20.179	21.512	41.691	10.076	16.163	26.239	10.103	5.349	15.452

Fonte: INPS, 2020

**QUADRO 26 Casos pagos por tipo de subsídio segundo província, 2020**

Província	Doença	Morte	Funeral	Internam.	Maternidade	Total
<b>País</b>	<b>6.409</b>	<b>1.471</b>	<b>2.390</b>	<b>6</b>	<b>3.704</b>	<b>13.980</b>
Niassa	123	45	58	1	63	290
Cabo Delgado	145	27	52	0	74	298
Nampula	621	146	178	1	292	1.238
Zambézia	451	110	161	1	165	888
Tete	505	80	92	0	227	904
Manica	281	117	155	0	185	738
Sofala	1.099	291	432	0	434	2.256
Inhambane	138	87	120	3	115	463
Gaza	300	82	122	0	148	652
Maputo Província	899	197	276	0	612	1.984
Maputo Cidade	1.847	289	744	0	1.389	4.269

Fonte: INSS, 2021

**QUADRO 27 Casos pagos por tipo de pensão segundo província, 2020**

Província	Velhice	Invalidez	Sobrevivência	Total
<b>País</b>	<b>34.749</b>	<b>1.490</b>	<b>62.147</b>	<b>98.386</b>
Niassa	297	18	1.094	1.409
Cabo Delgado	533	75	1.689	2.297
Nampula	2.025	80	5.576	7.681
Zambézia	1.277	73	4.037	5.387
Tete	942	34	2.880	3.856
Manica	2.016	159	6.182	8.357
Sofala	4.287	225	12.746	17.258
Inhambane	1.185	51	2.120	3.356
Gaza	1.008	43	2.599	3.650
Maputo Província	5.957	214	7.562	13.733
Maputo Cidade	15.054	484	15.625	31.163
Desconhecido	168	34	37	239

Fonte: INSS, 2021

**QUADRO 28 Beneficiários assistidos no PASP por província e sexo, 2020**

Províncias	Homens	Mulheres	Total
<b>Total</b>	<b>45.216</b>	<b>79.894</b>	<b>125.110</b>
Niassa	569	608	1.177
Cabo Delgado	1.912	1.899	3.811
Nampula	14.218	18.174	32.392
Zambézia	13.473	23.335	36.808
Tete	2.744	4.774	7.518
Manica	6.852	10.816	17.668
Sofala	3.373	9.723	13.096
Inhambane	446	2.546	2.992
Gaza	1.162	4.714	5.876
Maputo Província	132	564	696
Maputo Cidade	335	2.741	3.076

Fonte: INAS, 2021

**QUADRO 29 Transferências monetárias através do PSSB e PASP segundo província, 2020**

Província	PSSB			PASP			PSSB+PASP			PASD-PE		
	H	M	H/M	H	M	H/M	M	F	H/M	H	M	H/M
<b>País</b>	<b>157 245</b>	<b>296 846</b>	<b>454 091</b>	<b>45 216</b>	<b>79 894</b>	<b>125 110</b>	<b>207 365</b>	<b>389 068</b>	<b>596 433</b>	<b>4 904</b>	<b>12 328</b>	<b>17 232</b>
Niassa	12 754	23 300	36 054	569	608	1 177	13 323	23 908	37 231			0
Cabo Delgado	13 745	26 877	40 622	1 912	1 899	3 811	15 657	28 776	44 433			0
Nampula	43 418	52 628	96 046	14 218	18 174	32 392	57 636	70 802	128 438			0
Zambézia	24 950	31 424	56 374	13 473	23 335	36 808	38 423	54 759	93 182			0
Tete	14 478	30 530	45 008	2 744	4 774	7 518	17 222	35 304	52 526			0
Manica	10 277	28 540	38 817	6 852	10 816	17 668	17 129	39 356	56 485			0
Sofala	11 785	24 918	36 703	3 373	9 723	13 096	15 158	34 641	49 799			0
Inhambane	9 596	23 177	32 773	446	2 546	2 992	10 042	25 723	35 765	4 904	12 328	17 232
Gaza	10 718	34 324	45 042	1 162	4 714	5 876	16 784	51 366	68 150			0
Maputo Província	3 714	11 910	15 624	132	564	696	3 846	12 474	16 320			0
Maputo Cidade	1 810	9 218	11 028	335	2 741	3 076	2 145	11 959	14 104			0

Fonte: INAS, 2021

**QUADRO 30 Assistência aos Beneficiários do PASD por componente segundo província, 2020**

País	Especie			Atendimento Institucional			Orientacao Reunificacao			TOTAL		
	PASD			PAUS			ProSAS			H	M	H/M
	H	M	H/M	H	M	H/M	H	M	H/M			
<b>País</b>	<b>7.400</b>	<b>9.230</b>	<b>16.630</b>	<b>1.952</b>	<b>4.665</b>	<b>6.617</b>	<b>1.164</b>	<b>1.250</b>	<b>2.414</b>	<b>217.880</b>	<b>404.213</b>	<b>622.093</b>
Niassa	1.067	1.248	2.315	228	475	703	59	80	139	14.677	25.711	40.388
Cabo Delgado	630	965	1.595	128	518	646	126	153	279	16.541	30.412	46.953
Nampula	868	1.031	1.899	116	178	294	521	536	1.057	59.141	72.547	131.688
Zambézia	961	1.349	2.310	294	803	1.097	66	57	123	39.744	56.968	96.712
Tete	991	688	1.679	144	270	414	36	46	82	18.393	36.308	54.701
Manica	415	472	887	327	215	542	83	93	176	17.954	40.136	58.090
Sofala	727	872	1.599	189	258	447	12	9	21	16.085	35.780	51.865
Inhambane	492	597	1.089	3	36	39	26	27	53	10.563	26.383	36.946
Gaza	849	1.146	1.995	332	1.132	1.464	81	96	177	18.046	53.740	71.786
Maputo Província	233	447	680	89	259	348	16	24	40	4.184	13.204	17.388
Maputo Cidade	167	415	582	102	521	623	138	129	267	2.552	13.024	15.576

Fonte: INSS, 2021

**QUADRO 31 Assistência nas Unidades Sociais através do PAUS segundo província, 2020**

Província	CAV			Infantario			Centro de transitio			Centros Abertos			Total Geral		
	H	M	Total	H	M	Total	M	F	Total	H	M	Total	H	M	Total
<b>País</b>	<b>239</b>	<b>256</b>	<b>495</b>	<b>293</b>	<b>237</b>	<b>530</b>	<b>71</b>	<b>43</b>	<b>114</b>	<b>1.550</b>	<b>3.682</b>	<b>5.232</b>	<b>2.153</b>	<b>4.218</b>	<b>6.371</b>
Niassa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	204	450	654	204	450	654
Cabo Delgado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	115	195	310	115	195	310
Nampula	7	5	12	14	10	24	7	2	9	91	164	255	119	181	300
Zambézia	55	52	107	-	-	-	-	-	-	264	734	998	319	786	1.105
Tete	20	30	50	30	15	45	-	-	-	154	180	334	204	225	429
Manica	21	9	30	43	34	77	-	-	-	263	175	438	327	218	545
Sofala	48	40	88	64	47	111	24	7	31	116	182	298	252	276	528
Inhambane	2	34	36	33	13	46	34	31	65	15	99	114	84	177	261
Gaza	43	36	79	49	39	88	-	-	-	232	823	1.055	324	898	1.222
Maputo Província	19	22	41	36	47	83	6	3	9	38	229	267	99	301	400
Maputo Cidade	24	28	52	24	32	56	-	-	-	58	451	509	106	511	617

Fonte: INAS, 2020

**QUADRO 32 Serviços Sociais através do ProSAS segundo província, 2020**

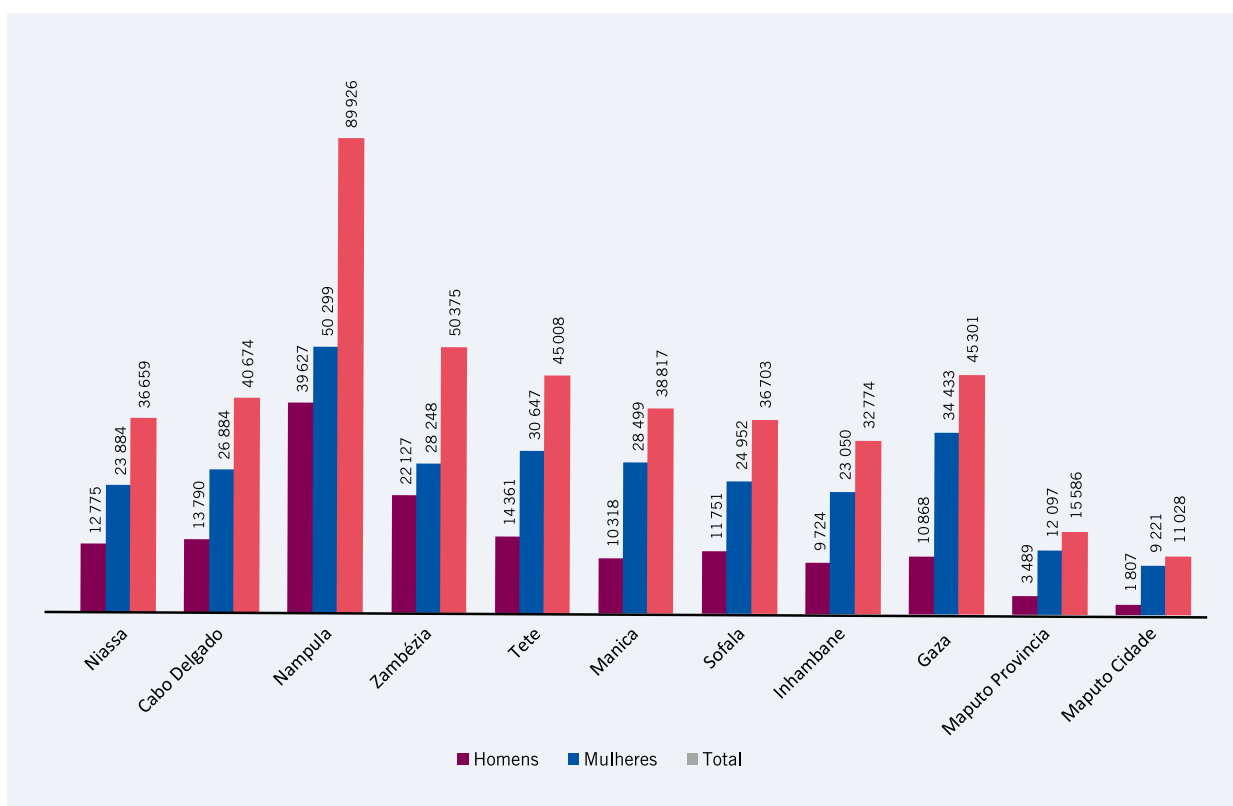
Províncias	Homens	Mulheres	Total
<b>País</b>	<b>1.164</b>	<b>1.250</b>	<b>2.414</b>
Niassa	59	80	139
Cabo Delgado	126	153	279
Nampula	521	536	1.057
Zambézia	66	57	123
Tete	36	46	82
Manica	83	93	176
Sofala	12	9	21
Inhambane	26	27	53
Gaza	81	96	177
Maputo Província	16	24	40
Maputo Cidade	138	129	267

Fonte: INAS, 2018

**QUADRO 33 Beneficiários de todos programas do INAS segundo província, 2020**

	H	M	Total	H	M	Total
<b>País</b>	<b>1.148</b>	<b>1.449</b>	<b>2.315</b>	<b>1.350</b>	<b>1.250</b>	<b>2.600</b>
Niassa	124	213	337	87	108	195
Cabo Delgado	39	139	178	62	63	125
Nampula	430	329	530	582	395	977
Zambézia	82	100	262	78	44	122
Tete	117	180	188	67	99	166
Manica	80	71	154	48	75	123
Sofala	59	74	93	106	85	191
Inhambane	51	34	155	55	89	144
Gaza	59	104	106	101	97	198
Maputo Província	53	47	100	51	38	89
Maputo Cidade	54	158	212	113	157	270

Fonte: INAS, 2020

**GRAFICO 29 Número total de beneficiários atendidos no PSSB por sexo e província, 2020**

Fonte: INAS, IP, 2020

## Referências Bibliográficas

---

Carvalho, M. I (2012), *Envelhecimento e cuidados domiciliários em instituições de solidariedade social*, Lisboa: Coisas de ler.

Castel-Branco, R. & Vicente Andrés, R. (2019). *Rumo a uma Segurança Social Universal para a Pessoa Idosa em Moçambique*. OIT

Francisco, A, Sugahara, G, & Fisher, P. (2013), *Envelhecer em Moçambique: Dinâmicas do Bem-estar e da Pobreza*. IESE.

INAS (2020). *Relatório Balanço do PES Anual*. Maputo: DPE.

INE (2017). *Recenseamento Geral da População e Habitação*. Maputo: INE.

INPS (2020). *Relatório Anual*. Maputo: DPE.

INSS (2020). *Relatório Anual de Actividades, 2019*. Maputo: DSS

MEF (2016). *Pobreza e bem-estar em Moçambique: Quarta Avaliação Nacional baseada no Inquérito aos Orçamentos Familiares 2014/15*. Maputo;

MGCAS (2020). *Relatório Balanço do PES Anual*. Maputo: DPC.

MITSS (2020). *Boletim de Estatísticas de Trabalho 2021*. Maputo: MITSS.







REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
SISTEMA DE PROTECÇÃO SOCIAL



**INPS**



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA



Com apoio de:



Organização  
Internacional  
do Trabalho